



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-281358/2024

Data/Hora Cadastro: 19/11/2024 17:09:40

Interessado Principal: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

E-mail:

Telefone: 33509367

CPF/CNPJ: 13.792.329/0001-84

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-PROTOCOLO

Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

À SMS2

Segue processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação de Equipamentos Coletores e adjuvantes para Ostomias - SMS Curitiba.

Os documentos sinalizados precisam ser assinados:

- 03. Memorando SMS - Autorização para compra
- 04. Designação de Gestor e Suplente
- 06. Termo de referência

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-281358/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597

Unidade de Cadastro: SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:46



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

À SMS2

Segue processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação de Equipamentos Coletores e adjuvantes para Ostomias - SMS Curitiba.

Os documentos sinalizados precisam ser assinados:

03. Memorando SMS - Autorização para compra

04. Designação de Gestor e Suplente

06. Termo de referência

Após, remeter processo ao NAA.

Curitiba , 19 de novembro de 2024 - 17:09:53

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:47



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

À
SMS AF

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - 01. JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP.PDF

2.2 - 02. MEMORANDO NAJ - SANTE.PDF

2.3 - 03. MEMORANDO SMS - SANTE.PDF

2.4 - 04. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE - SANTE.PDF

2.5 - 05. SGP WEB 643154.PDF

2.6 - 06. TERMO DE REFERÊNCIA - SANTE.PDF

2.7 - 07. TCC OSTOMIAS - COMPRA DIRETA.PDF

2.8 - 08. ORÇAMENTOS COMPRA DIRETA OSTOMIAS.PDF

2.9 - 09. DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.PDF

2.10 - 10. DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.PDF

2.11 - 11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.PDF

2.12 - 12. SALDO ALMOXARIFADO 19.11.2024.PDF

2.13 - 13. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE VALORES E FORNECEDORES - SANTE.PDF

2.14 - 14. DOCUMENTOS DA EMPRESA - SANTE.PDF

2.15 - 15. PESQUISA DE PENALIZAÇÕES - SANTE.PDF

2.16 - 16. CERTIDÕES - SANTE.PDF

2.17 - 17. DECLARAÇÕES - SANTE.PDF

2.18 - 18. ATESTO COMPRA EMERGENCIAL.PDF

2.19 - 19. ÚLTIMOS FORNECIMENTOS - 75608-0.PDF

Curitiba , 19 de novembro de 2024 - 17:31:04

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em acordo com o Inciso IV do Artigo nº 11 do Decreto Municipal nº 383/2023, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA”** através de compra direta, por dispensa de licitação.

Justifica-se tal ausência, pois se tratando de situação emergencial, as contratações requerem uma maior celeridade no processo de compra, o que torna incompatível com o tempo necessário para elaboração e aprovação do ETP.

Atenciosamente,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE



Curitiba, 10 de novembro de 2024.

Memorando Nº 09/2024 - AMI/SMS

Para: Núcleo de Assessoramento Jurídico – SMS

Solicitamos manifestação do NAJ/SMS quanto a possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos coletores e adjuvantes para Ostomias**, no valor total de **R\$ 48.267,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, da empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, conforme **solicitação web n.º 643157**, através de Dispensa de Licitação.

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

- Atualmente tramita ação para o novo Registro de Preços (RP), sob protocolo nº 01-252980/2024, que se encontra em fase de instrução processual.
- A SMS não possui registro de preços vigente para aquisição dos itens aqui solicitados.
- Os itens selecionados para a Compra direta correspondem a modelos de equipamentos coletores para ostomias que atendem as necessidades de diferentes tipos e tamanhos de usuários ostomizados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 48.267,00

A razão da indicação da empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, dá-se pelo fato de ser o menor orçamento apresentado entre os fornecedores pesquisados, conforme demonstrado na planilha de composição de custos anexada a este processo.

A empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, encontra-se com todos os seus documentos de cadastro atualizados e não apresenta penalidades vigentes no momento, conforme consulta realizada ao cadastro do e-compras Curitiba, CGP, TCU e CEIS.

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão (conforme inciso IV do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023):



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Informo que há procedimento licitatório em andamento, com a finalidade de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento dos itens para um período de 12 meses. O processo administrativo corre sob o Sup nº 01-252980/2024 e encontra-se em fase de instrução processual.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme Artigo 45 do Decreto nº 700/2023):

Informamos a impossibilidade de aguardar a instrução e conclusão de processo licitatório, devido ao tempo disponível para tal, de no mínimo 90 (noventa) dias. Este prazo é incompatível para atendimento dos usuários que possuem necessidade de cuidados contínuos.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

Os itens selecionados correspondem a modelos de equipamentos coletores para ostomias que atendem as necessidades de diferentes tipos e tamanhos de usuários ostomizados, e serão utilizados para atender cerca de 600 usuários.

Declaramos que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que os valores escolhidos para contratação de empresa para fornecimento dos itens estão de acordo com os preços praticados no mercado e atendem aos descritivos técnicos dos produtos.

Atenciosamente,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal da Saúde
 Superintendência de Gestão
 Assistência de Materiais e Insumos

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

Memorando Nº 12/2024 - AMI/SMS

Para: Sr. Juliano Schimdt Gevaerd

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao Artigo nº 29, inciso XI do Decreto nº 2.193/2023 e de acordo com a Portaria Municipal nº 11/2024, solicitamos a autorização da Superintendência Executiva para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA”**, através de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, afim de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades.

Justifica-se a necessidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, tendo em vista não haver saldo de itens para aquisição em Registro de Preços, conforme segue:

12 - Fundo Municipal da Saúde		Exercício: 2024		
Quantidade Itens Processo de Registro de Preço				
Ano: 2023	Nº Processo: 19	Data Limite: 26/07/2024	Dias Faltantes: -103	
Item	Descrição	Quant. Total	Quant. Comprada	Quant. Restante
65.02.05.75863-1	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, com flange de 40mm a 49mm,	4800	4795	5
65.02.05.75864-5	PLACA, para urostomia, base plana, flange de 40mm a 49mm,	4800	4800	0
65.02.05.75865-9	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, flange de 40mm a 49mm,	900	900	0
65.02.05.75868-0	PLACA, para urostomia retraída, base convexa, com flange de	900	900	0
65.02.05.75867-6	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	9200	9200	0
65.02.05.75869-3	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de	9200	9200	0
65.02.05.75870-6	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	1100	1100	0
65.02.05.75871-0	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	1100	1100	0
65.02.05.75876-8	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, com flange de 50mm	3500	3500	0
65.02.05.75877-1	PLACA, para urostomia retraída, base convexa,	3500	3500	0
65.02.05.75879-9	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	32000	32000	0
65.02.05.75880-1	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de 50mm a 59mm	32000	32000	0
65.02.05.75883-0	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	10500	10500	0
65.02.05.75885-0	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	10500	10500	0
65.02.05.75886-3	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	1100	1100	0
65.02.05.75888-0	PLACA, para colo/ileostomia, moldável,	1100	1100	0
65.02.05.75890-7	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	12000	12000	0
65.02.05.75892-4	PLACA, para colo/ileostomia, base plana,	12000	12000	0
65.02.05.75893-8	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	7500	7500	0
65.02.05.75895-5	PLACA, para colo/ileostomia, base convexa,	7500	7500	0
65.02.05.75894-1	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	13100	13100	0
65.02.05.75891-0	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de 70mm a 79mm.	13100	13100	0
65.02.05.75889-4	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	4500	4500	0
65.02.05.75887-7	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	4500	4500	0
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	4500	4500	0
65.02.05.75900-5	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 1 peça,	40200	40200	0
65.02.05.75901-9	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 1 peça,	3000	3000	0
65.02.05.75905-3	BOLSA, para urostomia, sistema 1 peça, base convexa,	2300	2300	0
65.02.05.75906-7	PÓ PARA ABSORÇÃO, de umidade em pele periestoma,	300	300	0
65.02.05.75908-4	CREME, de barreira, hidrata e protege de lesões causadas	200	200	0
65.02.05.75910-0	PELÍCULA, protetora de pele para estomas,	3000	575	2425
65.02.05.75909-8	PASTA, protetora e niveladora de irregularidades,	2100	2100	0
65.02.05.75907-0	PASTA, niveladora de irregularidades, em tiras,	2300	0	2300



Atualmente tramita ação para o novo Registro de Preços (RP), protocolo nº 01-252980/2024, que se encontra em fase de instrução processual de Procedimento Licitatório.

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Curitiba possui hoje aproximadamente 1050 usuários em acompanhamento e recebimento de equipamentos coletores e adjuvantes para cuidados com ostomias intestinais e urinárias, dos quais, cerca de 89% utiliza equipamentos coletores intestinais, 10% coletores urinários. As crianças representam cerca de 0,6% do total de usuários, e entre elas predomina a necessidade de equipamentos coletores intestinais.

Durante o período de trâmite e conclusão do novo RP, faz-se necessária a aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para ostomias, de forma emergencial, nas quantidades a seguir, considerando o suprimento pelo período de 4 meses (120 dias):

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE 04 meses
1	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antidor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis.	5120 unidades
2	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antidor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste.	19160 unidades
3	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	1320 unidades
4	65.02.05.75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com ou sem álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 50g a 60g.	600 unidades

Para tanto, foi realizada pesquisa mercadológica nas datas entre 07 e 11 de novembro de 2024, respeitando as especificidades técnicas, em que a empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **09.003.454/0001-90**, apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme informação abaixo:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antiodor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 48.267,00

O valor estimado para este processo é de **R\$48.267,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

A RC nº 1585/2024 e as documentações comprobatórias encontram-se anexadas ao processo.

Atenciosamente,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

Ciente e de acordo,

Juliano Schimdt Gevaerd
Superintendente Executivo
Matrícula 146838 / Decreto nº 498/2022

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 09:05:47



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA**” através compra direta – Dispensa de Licitação.

Em atendimento ao Inciso VI do artigo 18 do Decreto Municipal nº 700/2023, para aquisição dos itens constantes na(s) solicitação(ões) **SGP Compras nº 643157/2024**, designo o servidor Sr. Ronald Gielow, matrícula nº 88340 como gestor, e servidor Sr. Cleverson Fragoso como suplente da referida contratação.

Atenciosamente,

Juliano Schimdt Gevaerd
Superintendente Executivo
Matrícula 146838 / Decreto nº 498/2022

Cientes e de acordo,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

SGP Web 643157

Fundo Municipal da Saúde - 2024 - Janaina Constanski Santos

Solicitações > Bens e Serviços > Consulta Detalhada

Busca de Menu

Pesquisa: Filtro

Solicitação: 643157 Exercício: 2024 Tipo Solicitação:
 Órgão: Unidade: Consumidor: Almoxarifado: Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 19/11/2024

Situação da solicitação:
 Minhas Solicitações Solicitações Excluídas

Pesquisar Limpar

Resultado

Solicitação	Consumidor	Data de Cadastro	Data de Conclusão	Órgão	Unidade	Tipo Requisição	Status	Ação
643157	CENTRO DE INFORMAÇÃO E ...	18/11/2024 15:44	18/11/2024 16:14	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Gabinete do Presidente	Ressuprimento	Processado	

1 de 1

CURITIBA Instituto das Cidades Inteligentes

Fundo Municipal da Saúde - 2024 - Janaina Constanski Santos

Solicitações > Bens e Serviços > Consulta Detalhada

Busca de Menu

Solicitação Itens

Nº Solicitação: 643157

Dados Entidade

Tipo Solicitação: Ressuprimento

Órgão: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Consumidor: 330009 - CENTRO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE Almoxarifado: 2 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Convênio: 0 - Sem Convênio

Gestor Responsável pela Solicitação: Ronald Gielow Telefone: (41) 3350-9359 Unidade de Trâmite SUP: SMSDAPS

Gestor Suplente Responsável pela Solicitação: Cleverson Fragoso Telefone: (41) 3350-9334 Unidade de Trâmite SUP: SMSDAPS

Dados Entidade

Responsável: Ramal Ferro Maestrelli Telefone Responsável: (041)3350-9471

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Kennequin Kuehla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:47

Fundo Municipal da Saúde - 2024 - Janaina Constanski Santos

Solicitação: 643157, Tipo Solicitação: Ressuprimento, Orgão: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente, Consumidor: 330009 - CENTRO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE

Seq	Cód.Item	Desc.Item	Fornecedor	Qt.solicitada	Valor Previsto	Total	Ação
1	65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/leostomia, sistema 1 peça, base plana e	SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORT...	930,00	51.9000	48.267,00	

Valor total: 48.267,00
Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais

CURITIBA

Fundo Municipal da Saúde - 2024 - Janaina Constanski Santos

Detalhe da Solicitação

Pré-Avaliador: Rosane Gonçalves

Atendimento

Pré-Requisição	Andamento	Data de Processamento
Nº Pré-Requisição: 21418	Item Processado	19/11/2024

Requisição	Andamento	Data de Processamento
Nº Requisição: 1585	Sem Dotação	19/11/2024

Tipo da Requisição: Ressuprimento

Processo de Compra

Nº do Processo de Compra	Andamento	Data de Cadastro

Sector	Aut. Aquisição	Data de Homologação

Valor Previsto: 51.9000, Total: 48.267,00, Ação: Valor total: 48.267,00
Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais

CURITIBA

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-281358/2024 - por Rosaalba de Oliveira-Hennequin Kuchla - Matrícula 78577800612/2024-10-05:47



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA” por compra direta – Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidior acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 48.267,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidior acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	Unidade	470	930

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme previsão na Portaria Nº 400 de 16 de novembro de 2009, e a necessidade de manutenção do atendimento aos usuários já portadores de ostomias que utilizam os modelos solicitados nesse procedimento de compras, assim como atender possíveis novos usuários, fica caracterizada a necessidade de contratação direta de equipamentos coletores e adjuvantes para ostomias de modelos específicos hoje indisponíveis para uso da SMS Curitiba, em quantidade suficiente para atendimentos ao público pelo período de 04 meses (120 dias).

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, na acepção da Lei Federal nº 14.133/2021.



4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária (s) informada(s) na Autorização para Licitar que será anexada a este processo de compra.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução encontrada é a aquisição através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Condições para contratação

A contratada deverá apresentar:

- I CÓPIA da LICENÇA SANITÁRIA da empresa, (dentro do seu prazo de validade), com ramo de atividade para comércio de materiais e insumos de uso médico hospitalar. Para os locais onde não seja mais emitido este documento, a empresa deverá apresentar cópia do deferimento em Diário Oficial. do produto no Ministério da Saúde
- II DECLARAÇÃO em atendimento à Resolução Municipal nº 007/2004 – SMS.
- III CERTIDÕES NEGATIVAS de Tributos Federais, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
- IV Cópia do contrato social da empresa - última alteração.
- V RG e CPF do representante legal da empresa ou pessoa por ele designada mediante procuração (anexar a procuração se for o caso);
- VI Cópia de certidão simplificada da Junta Comercial;
- VII Declaração de Anuência expressa quanto ao contido no Termo de Referência que segue em anexo.
- VIII Cadastramento da empresa no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.
- IX A empresa deve atender ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”.
- X Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.



- XI Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possua em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- XII Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

6.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Os produtos não serão recebidos se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- II. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- III. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, e demais informações conforme legislação vigente;
- IV. A validade deve constar nas embalagens dos materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;
- V. Caso o Laboratório Fabricante ou produto/material venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
- VI. No caso de o produto apresentar alterações em suas características, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.;
- VII. Não se aplica a exigência de amostra;
- VIII. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual



7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos **deverá ser efetuada em até 05 (Cinco) dias** a partir da liberação da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br no link "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento". Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettega, nº 3350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81350-000), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), A/C da Srª. Jomali Ferro - fone: (41) – 3314-5074, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

7.2.1 Os itens empenhados serão recebidos pelos encarregados do setor de recebimento e distribuição do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão da enfermeira Paula Conceição Laska Rosa, matrícula 143164, membro integrante da Comissão de Recebimentos de Bens, conforme Decreto nº 49/2007 que tem a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir as especificações, quantidade, número do lote, validade, condições de temperatura, se for o caso, e adequações dos produtos entregues, conforme art. 140, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **72 horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produtos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 70% (setenta por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote os produtos entregues, conforme Portaria nº 802/98.

7.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos;

8.4. Efetuar a entrega do objeto adquirido no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;

8.5. Fornecer o objeto adquirido rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto, devidamente assinados;

8.7. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto;

8.8. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.9. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, e-mail, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.

9.2. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da Empresa, ressaltados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.

9.3. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.

9.4. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

9.5. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e



oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br>.

11.2. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

11.3. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.

11.4. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.

11.5. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.

11.6. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.

11.7. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.

11.8. Em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, os fornecedores de medicamentos deverão obrigatoriamente preencher os campos do código GTIN, I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Em caso de dúvidas acessar: <http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2019/03/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-administrativa-01-2019.pdf> e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

11.9 Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.



11.10. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 - SMF.

11.11. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.

11.12. Dúvidas com relação ao preenchimento da Nota Fiscal e ao pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41) 3350-9331.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Menor preço por item, atendidas as condições para cotação, constante no item 4.1 dos requisitos para contratação.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho. O empenho será estimativo.

13.2. A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo 150 da Lei Federal 14.133/2021)

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Título IV Capítulo I e II da Lei nº 14.133/2021 e Título VII Capítulo I do Decreto Municipal nº 700/2023.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a contratada que:

- 14.1.1. - Ensejar o atraso na entrega do objeto sem motivo justificado;
- 14.1.2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.3. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.4. - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.5. - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. - Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 14.1.9. - Violar o sigilo das informações;
- 14.1.10. - Violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



14.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- 14.2.1. - advertência na fase contratual;
- 14.2.2. - multa;
- 14.2.3. - impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.5.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.5.2. - as peculiaridades do caso concreto;
- 14.5.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.5.4. - os danos que dela provierem para o contratante;
- 14.5.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 14.6.1.** - pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- 14.6.2.** - pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

14.7. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023, conforme a seguir discriminado:

- 14.7.1 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
- 14.7.2 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
- 14.7.3 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- 14.7.4 - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 14.8.1 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.8.2 - der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal da Saúde
 Superintendência de Gestão
 Assistência de Materiais e Insumos

14.8.3 - ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

14.9.1 - prestar declaração falsa;

14.9.2 - praticar ato fraudulento;

14.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.9.4 - praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos que, até onde é de nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objetos comuns.

20 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência e seus Anexos foram elaborados pela Sr. Ronald Gielow, matrícula nº 88340, Enfermeiro da Assistência de Materiais e Insumos, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual é Gestor desta contratação.

Ronald Gielow
 Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
 Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

Juliano Schimdt Gevaerd
 Superintendente Executivo
 Matrícula 146838 / Decreto nº 498/2022

EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS															
TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					ORÇAMENTOS RECEBIDOS EMPRESAS								SELEÇÃO FORNECEDOR		
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	Aaba	Londricir	Pontamed	Hollister	Convatec	MA Comércio	Life Santé	ANZ Healthcare	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR SELECIONADO
1	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm.	Unidade	3.590	R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 48,95	R\$ 23,50	R\$ 43,00	R\$ 34,00	N/C	N/C	R\$ 23,50	R\$ 84.365,00	Hollister
2	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm.	Unidade	22.570	R\$ 12,50	N/C	R\$ 18,78	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 32,50	N/C	N/C	R\$ 12,50	R\$ 282.125,00	Aaba
3	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm.	Unidade	930	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 51,90	R\$ 55,40	R\$ 51,90	R\$ 48.267,00	Life Santé
4	65.02.05.75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, tubo.	Unidade	600	R\$ 42,50	R\$ 57,00	R\$ 45,10	R\$ 25,50	R\$ 32,00	R\$ 33,16	N/C	N/C	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00	Hollister
														R\$ 430.057,00	

LEGENDA	
N/C	Não cotado
	Menor valor cotado

ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS E VALORES:

1) Para o valor estimado foi observado o contido no Decreto Municipal nº 384/2023, Decreto Municipal nº 700/2023, e IN nº 3/2023 SMF.

Esclarecemos que os itens constantes na tabela acima são materiais de uso médico-hospitalar e não fazem parte da relação de medicamentos regulados pela Lei nº 10.742 de 06 de outubro de 2003 ("...Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências...").

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS PARA A SMS CURITIBA ATRAVÉS DE COMPRA

Nome do Responsável pelas informações desta TCC: Janaína C. Santos - Matrícula nº 183597

Setor: Assistência de Materiais e Insumos / SMS

Data: 13/11/2024

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Orçamento - Compra Direta

De : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 07 de nov. de 2024 15:47

 2 anexos

Assunto : Orçamento - Compra Direta

Para : Materiaismedenf Sms
<materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : contato <contato@cvmedical.com.br>, licitacao <licitacao@hollister.com.br>, financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>, licitacao <licitacao@jusimed.com.br>, contato <contato@mcsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>, danielle oliveira <danielle.oliveira@bbraun.com>, licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>, david <david@lojasoftcare.com.br>, enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, br <licitacoes@coloplast.com>, francelize <francelize@biotechproducts.com.br>, comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>, renata bonin <renata.bonin@convatec.com>, contato <contato@primazialtda.com.br>, licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, licitacao <licitacao@caobianco.com>, fufasc <fufasc@fufasc.com.br>, karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, henrique <henrique@fufasc.com.br>, licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>, j santos <j.santos@br.urgo.com>, n caetano <n.caetano@br.urgo.com>, licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>, henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>, licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>, cs <cs@medicalsauade.net.br>, stapul <stapul@stapul.com.br>, vendas <vendas@materialmedico.com.br>, jusimed <jusimed@jusimed.com.br>, pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, atendimento <atendimento@logomed.com.br>, sac <sac@lefarma.com.br>, licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>, contato <contato@casex.com.br>, vendas <vendas@sanimed.com.br>, Ronald Gielow <rgielow@sms.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**".

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OSTOMIAS.docx**
434 KB

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OSTOMIAS.pdf**
159 KB

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Orçamento - Compra Direta

De : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 11 de nov. de 2024 10:54

Assunto : Orçamento - Compra Direta

Para : Materiaismedenf Sms
<materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : contato <contato@cvmedical.com.br>, financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>, licitacao <licitacao@jusimed.com.br>, contato <contato@mcsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>, danielle oliveira <danielle.oliveira@bbraun.com>, licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>, david <david@lojasoftcare.com.br>, enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, francelize <francelize@biotechproducts.com.br>, comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>, contato <contato@primazialtda.com.br>, licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, licitacao <licitacao@caobianco.com>, fufasc <fufasc@fufasc.com.br>, karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, henrique <henrique@fufasc.com.br>, licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>, j santos <j.santos@br.urgo.com>, n caetano <n.caetano@br.urgo.com>, licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>, henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>, licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>, cs <cs@medicalsaude.net.br>, stapul <stapul@stapul.com.br>, jusimed <jusimed@jusimed.com.br>, pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, atendimento <atendimento@logomed.com.br>, sac <sac@lefarma.com.br>, licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>, contato <contato@casex.com.br>, vendas <vendas@sanimed.com.br>, luiz <luiz@lifesante.com.br>, contatoanzhealthcare@gmail.com

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de

fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**".

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 11/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48



Curitiba, 07 de novembro de 2024.

DE: ASSISTÊNCIA DE MATERIAIS E INSUMOS

Fone: (41) 3350.9507

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – COMPRA DIRETA

Solicito orçamento para compra de equipamentos coletores e adjuvantes para ostomias conforme os descritivos abaixo, afim de compor processo de COMPRA DIRETA pela Secretaria Municipal de Curitiba.

Favor enviar cotação em que conste a marca/fabricante dos itens, carimbada e assinada ou em papel timbrado da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 04 meses	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antiodor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis.	3590 unidades			
2	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antiodor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste.	22570 unidades			



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 04 meses	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antiodor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930 unidades			
4	65.02.05.75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com ou sem álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 50g a 60g.	600 unidades			

Esta proposta é válida por _____ dias.

Atenciosamente,

RONALD GIELOW

Enfermeiro / Assistência de Materiais e Insumos
Matrícula nº 88340

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento - Compra Direta

De : Sérgio Oliveira - AABA Equip. Médicos
<sergio@aaba.com.br>

seg., 11 de nov. de 2024 07:59

 3 anexos

Assunto : RES: Orçamento - Compra Direta

Para : 'Janaina Constanski Santos'
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'Aaba - Licitações' <licitacao@aaba.com.br>



Bom dia,

Segue em anexo proposta de preços;

Atenciosamente,

Sérgio R. de Oliveira
Dpto de Vendas
(41) 3232-2161
(41) 98807-1990

De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 14:14

Para: Sérgio Oliveira - AABA Equip. Médicos <sergio@aaba.com.br>

Cc: 'Aaba - Licitações' <licitacao@aaba.com.br>

Assunto: Re: Orçamento - Compra Direta

Boa tarde,

Realmente, fui conferir agora e houve falha em não incluí-los em cópia no e-mail de solicitação de orçamento.

Pode enviar com certeza. Fico no aguardo de sua cotação!

Peço desculpas pelo equívoco.

Janaína

De: "Sérgio Oliveira - AABA Equip. Médicos" <sergio@aaba.com.br>

Para: "Janaina Constanski Santos" <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>, "Aaba -

Licitações" <licitacao@aaba.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de novembro de 2024 9:54:25

Assunto: ENC: Orçamento - Compra Direta



Bom dia Janaína, como vai?

Não recebemos esta cotação, podemos estar apresentando nossa proposta?

Desde já agradecemos...

Atenciosamente,

Sérgio R. de Oliveira
Dpto de Vendas
(41) 3232-2161
(41) 98807-1990

De: Licitação <licitacao1@cointer.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 08:25

Para: Sergio - AABA <sergio@aaba.com.br>

Assunto: Fwd: Orçamento - Compra Direta



----- Forwarded message -----

De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Date: qui., 7 de nov. de 2024 às 15:48

Subject: Orçamento - Compra Direta

To: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: contato <contato@cvmedical.com.br>, licitacao <licitacao@hollister.com.br>, financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>, licitacao <licitacao@jusimed.com.br>, contato <contato@mcsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>, danielle oliveira <danielle.oliveira@bbraun.com>, licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>, david <david@lojasoftcare.com.br>, enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, br <licitacoes@coloplast.com>, francelize <francelize@biotechproducts.com.br>, comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>,

renata bonin <renata.bonin@convatec.com>, contato <contato@primazialtda.com.br>, licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, licitacao <licitacao@caobianco.com>, fufasc <fufasc@fufasc.com.br>, karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, henrique <henrique@fufasc.com.br>, licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>, j santos <j.santos@br.urgo.com>, n caetano <n.caetano@br.urgo.com>, licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>, henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>, licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>, cs <cs@medicsaude.net.br>, stapul <stapul@stapul.com.br>, vendas <vendas@materialmedico.com.br>, jusimed <jusimed@jusimed.com.br>, pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, atendimento <atendimento@logomed.com.br>, sac <sac@lefarma.com.br>, licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>, contato <contato@casex.com.br>, vendas <vendas@sanimed.com.br>, Ronald Gielow <rgielow@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.



CURITIBA

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

 **Aaba Proposta SMS CURITIBA OSTOMIAS CD.pdf**
314 KB



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
RUA JOÃO KUBIS, 780 COLONIA ANTONIO PRADO
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - FONE (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA
Secretaria Municipal de Saúde
Assistência de Materiais e Insumos
A/C Janaina C. Santos
Enfermeira

A AABA comércio de equipamentos médicos hospitalares tem a satisfação de apresentar nossos preços e condições comerciais para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	MARCA/	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			04 meses	MODELO	(R\$)	(R\$)
1	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antiodor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis.	3.590	COLOPLAST MODELO SENSURA MIO 16455	R\$ 34,00	R\$ 122.060,00
2	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antiodor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste.	22.570	COLOPLAST MODELO ALTERNA 17491	R\$ 12,50	R\$ 282.125,00
3	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antiodor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930	COLOPLAST MODELO SENSURA 19011	R\$ 18,00	R\$ 16.740,00
4	65.02.05.75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com ou sem álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 50g a 60g.	600	COLOPLAST PASTA 2650	R\$ 42,50	R\$ 25.500,00



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
RUA JOÃO KUBIS, 780 COLONIA ANTONIO PRADO
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR – FONE (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 500,00

Desde já agradecemos e nos colocamos inteiramente a disposição para esclarecer possíveis dúvidas que possam vir a ocorrer.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2024.

Sérgio R. Oliveira
AABA Equip. Médicos
Departamento de vendas
(41) 3232-2161
(41) 98807-1990



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48


Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: Orçamento - Compra Direta

De : ANZ Healthcare
<contatoanzhealthcare@gmail.com>

seg., 11 de nov. de 2024 23:59

 1 anexo

Assunto : Re: Orçamento - Compra Direta

Para : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Materiaismedenf Sms
<materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>, contato <contato@cvmedical.com.br>, financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>, licitacao <licitacao@jusimed.com.br>, contato <contato@mcsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>, daniele oliveira <daniele.oliveira@bbraun.com>, licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>, david <david@lojasoftcare.com.br>, enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, francelize <francelize@biotechproducts.com.br>, comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>, contato <contato@primazialtda.com.br>, licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>, licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, licitacao <licitacao@caobianco.com>, fufasc <fufasc@fufasc.com.br>, karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, henrique <henrique@fufasc.com.br>, licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>, j santos <j.santos@br.urgo.com>, n caetano <n.caetano@br.urgo.com>, licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>, henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>, licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>, cs <cs@medicalsaudefarm.com.br>, stapul <stapul@stapul.com.br>, jusimed <jusimed@jusimed.com.br>, pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, atendimento <atendimento@logomed.com.br>, sac <sac@lefarma.com.br>, licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>, contato <contato@casex.com.br>, vendas <vendas@sanimed.com.br>, luiz <luiz@lifesante.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa noite

Em anexo orçamento para o item 3.

Atenciosamente

Ana Paula T. Zimann
Sócia- Diretora

On Mon, 11 Nov 2024 at 13:14 Janaina Constanski Santos

<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br> wrote:

Seguem os anexos

De: "Janaina Constanski Santos" <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Materiaismedenf Sms" <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "contato" <contato@cvmedical.com.br>, "financeiro" <financeiro@infinitymed.com.br>, "licitacao" <licitacao@jusimed.com.br>, "contato" <contato@mcsurgical.com.br>, "licitacao" <licitacao@fibrabolsas.com.br>, "daniele oliveira" <daniele.oliveira@bbraun.com>, "licitacao nucleo" <licitacao.nucleo@gmail.com>, "david" <david@lojasoftcare.com.br>, "enfermagem curitiba" <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, "francelize" <francelize@biotechproducts.com.br>, "comercial1" <comercial1@angularsaude.com.br>, "contato" <contato@primazialtda.com.br>, "licitacao" <licitacao@softsurgical.com.br>, "licitacao" <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, "licitacao" <licitacao@caobianco.com>, "fufasc" <fufasc@fufasc.com.br>, "karinne okada" <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, "henrique" <henrique@fufasc.com.br>, "licitacao1" <licitacao1@cointer.com.br>, "j santos" <j.santos@br.urgo.com>, "n caetano" <n.caetano@br.urgo.com>, "licitacao" <licitacao@cvmedical.com.br>, "henrique o prado" <henrique.o.prado@hotmail.com>, "licitacao" <licitacao@nutrimedical.com.br>, "cs" <cs@medicalsauade.net.br>, "stapul" <stapul@stapul.com.br>, "jusimed" <jusimed@jusimed.com.br>, "pedidos" <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, "atendimento" <atendimento@logomed.com.br>, "sac" <sac@lefarma.com.br>, "licitacao" <licitacao@tsmedical.com.br>, "contato" <contato@casex.com.br>, "vendas" <vendas@sanimed.com.br>, "luiz" <luiz@lifesante.com.br>, "contatoanzhealthcare" <contatoanzhealthcare@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 10:54:37

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 11/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde
Assistência de Materiais e Insumos
(41) 3350 9507

[Rua Francisco Torres, 830](#) - Centro
www.curitiba.pr.gov.br



Proposta_comercial_0007-_SMS_Curitiba_PR_assinado.pdf
122 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48

**ANZ HEALTHCARE**

Rua Gercino Machado, 679 - Sala 05 Cicobi
Beira Rio – Biguaçu CEP 88.164-290
CNPJ: 54.334.646/0001-34

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

A empresa ANZ Healthcare vem por meio desta, apresentar sua proposta comercial conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant	Modelo	Fabricante	Reg. MS	Valor Unit.	Valor Total
	3	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio. Código 65.02.05.75608-0	930 unid.	NDAL1390	Salts Healthcare	80475950002	R\$ 55,40	R\$ 51.522,00
TOTAL								R\$ 51.522,00

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ANZ Healthcare LTDA

CNPJ: 54.334.646/0001-34





ANZ HEALTHCARE

Rua Gercino Machado, 679 - Sala 05 Cicobi
Beira Rio – Biguaçu CEP 88.164-290
CNPJ: 54.334.646/0001-34

Endereço: Rua Gercino Machado 679, sala 05 Cicobi, Beira Rio, Biguaçu/ SC, CEP 88.164-290
Telefone: 48 98852-7003
Email: contatoanzhealthcare@gmail.com

2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Ana Paula Thiede Zimann
CPF: 064.349.279-83
Cargo: Sócia- Diretora

3- CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias à contar da presente data
Prazo de entrega: À combinar
Prazo de pagamento: Uma parcela via boleto, TED ou PIX, com vencimento para 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal
Frete: CIF

4- DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú
AG 0280
CC 99427-8
PIX CNPJ 54.334.646/0001-34

Biguaçu, 11 de Novembro de 2024



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA THIEDE ZIMANN
Data: 11/11/2024 23:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Thiede Zimann
Sócia- Diretora
CPF 064.349.279-83

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 11/12/2024 10:05:48



Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento - Compra Direta - Convatec

De : Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com> sex., 08 de nov. de 2024 18:32

Assunto : RES: Orçamento - Compra Direta - Convatec

📎 6 anexos

Para : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Janaína,
Segue a proposta da Convatec para compra direta.

Me mantenho à disposição,

Att

Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial

Convatec Brasil

Rua Alexandre Dumas, 2100,

Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP

+55(41) 98831-7398

www.convatec.com



convatec

— forever caring —

Celebrating with **PRIDE!**



"I sent this email at a convenient time for me considering the country and region in which I am located. Please read at a convenient time for you, with this we will keep bringing balance to OurWorkLife".

"Estoy enviando este correo electrónico en un momento conveniente para mí teniendo en cuenta el país y la región donde me encuentro. Por favor léalo en un momento conveniente para usted, con esto seguiremos trayendo equilibrio a OurWorkLife".

"Enviei este e-mail em um momento conveniente para mim, considerando o país e a região em que estou localizado. Por favor, leia em um momento conveniente para você, com isso continuaremos trazendo equilíbrio para OurWorkLife".

De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 15:48

Para: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: contato <contato@cvmedical.com.br>; licitacao <licitacao@hollister.com.br>;
financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>; licitacao <licitacao@jusimed.com.br>;
contato <contato@mcsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>; daniele
oliveira <daniele.oliveira@bbraun.com>; licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>;
david <david@lojasoftcare.com.br>; enfermagem curitiba
<enfermagem.curitiba@avanti.med.br>; br <licitacoes@coloplast.com>; francelize

<francelize@biotechproducts.com.br>; comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>; Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>; contato <contato@primazialtda.com.br>; licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>; licitacao <licitacao@caobianco.com>; fufasc <fufasc@fufasc.com.br>; karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>; henrique <henrique@fufasc.com.br>; licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>; j santos <j.santos@br.urgo.com>; n caetano <n.caetano@br.urgo.com>; licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>; henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>; licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>; cs <cs@medicalsaude.net.br>; stapul <stapul@stapul.com.br>; vendas <vendas@materialmedico.com.br>; jusimed <jusimed@jusimed.com.br>; pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>; atendimento <atendimento@logomed.com.br>; sac <sac@lefarma.com.br>; licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>; contato <contato@casex.com.br>; vendas <vendas@sanimed.com.br>; Ronald Gielow <rgielow@sms.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Prioridade: Alta

External Email: This email originates from outside Convatec. Use caution in responding, clicking links or opening attachments. Report suspicious emails using the 'Report Message' button

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.



Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

This email and any attachments to it may be confidential and are intended

solely for the use of the individual to whom it is addressed. Any views or opinions expressed are solely those of the author and do not necessarily represent those of one or more of Convatec Group Plc or its subsidiaries. If you are not the intended recipient of this email, you must neither take any action based upon its contents, nor copy or show it to anyone. Please contact the sender if you believe you have received this email in error. Convatec Group Plc (registered number: 10361298, 20 Eastbourne Terrace, Paddington, London W2 6LG, United Kingdom). Please consider the environment before printing this email or any attachments.



ESTIMATIVA CONVATEC - PREF DE CURITIBA ESTOMIAS - 08-11-2024.pdf

243 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:48



São Paulo, 08 de novembro de 2024.

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

JANAINA CONSTANSKI SANTOS

Assistência de materiais e Insumos

e-mail: janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br**CONVATEC DO BRASIL Ltda.**

CNPJ 09.603.161/0004-97

Renata Cristina Bonin

41-98831-7398

e-mail: renata.bonin@convatec.com**ESTIMATIVA**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antiodor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis.	3.590	CONVATEC – ESTEEM FLEX CONVEX	R\$ 43,00	R\$ 154.370,00
2	UNID	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente , cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antiodor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem	22.570	CONVATEC – ESTEEM TRANSPARENTE	R\$ 19,50	R\$ 440.115,00

CONVATEC BRASIL LTDA

Avenida Francisco Roveri 1413 – Galpão A – Parte C Lote GLB3A2C – Parque Almerinda Chaves - Jundiá, SP CEP: 13212-541 – Brasil - CNPJ

09.603.161/0004-97 - Tel.: (011) 3529-1821/ 3529-1812

Cel. (011) 97506-9621 99104-2285

www.convatec.com.br



		adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste.				
4	UNID	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com ou sem álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 50g a 60g.	600	CONVATEC - STOMAHESIVE	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
TOTAL						R\$ 613.685,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Renata Cristina Bonin
 Representante Técnica Comercial
renata.bonin@convatec.com

09.603.161/0004-97
 BMD Comércio de
 Produtos Médicos Ltda.
 Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525
 Parte R - Leitão - CEP 13290-000
 Louveira - SP

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira - Matrícula 78371 em 06/12/2024 10:05:48

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento - Compra Direta

De : Licitacao <licitacao@hollister.com.br>

sex., 08 de nov. de 2024 16:34

Assunto : RES: Orçamento - Compra Direta

📎 5 anexos

Para : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>,
Materiaismedenf Sms
<materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Iara Ferreira Reinaldin
<Iara.Ferreira@Hollister.com.br>

Boa tarde Sra. Janaína,

Conforme solicitado, segue anexo nossa cotação de preços para os itens os quais atendemos os descritivos.

Gentileza confirmar recebimento e dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente;

Geisa Araujo Silva

Tender Analyst

Hollister do Brasil Ltda

Al. Santos, 2.477 | Cerqueira César – São Paulo – SP | Brasil

Tel. 55.11.4765-2339 Cel. 55.11.94049.9560

www.hollister.com.br



De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 15:48

Para: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: contato <contato@cvmedical.com.br>; Licitacao <licitacao@hollister.com.br>;
financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>; licitacao <licitacao@jusimed.com.br>;
contato <contato@mcsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>; daniele
oliveira <daniele.oliveira@bbraun.com>; licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>;
david <david@lojasoftcare.com.br>; enfermagem curitiba
<enfermagem.curitiba@avanti.med.br>; br <licitacoes@coloplast.com>; francelize
<francelize@biotechproducts.com.br>; comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>;
renata bonin <renata.bonin@convatec.com>; contato <contato@primazialtda.com.br>;
licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>;
licitacao <licitacao@caobianco.com>; fufasc <fufasc@fufasc.com.br>; karinne okada
<karinne.okada@e-innovatio.com.br>; henrique <henrique@fufasc.com.br>; licitacao1
<licitacao1@cointer.com.br>; j santos <j.santos@br.urgo.com>; n caetano
<n.caetano@br.urgo.com>; licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>; henrique o prado
<henrique.o.prado@hotmail.com>; licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>; cs
<cs@medicsaude.net.br>; stapul <stapul@stapul.com.br>; vendas
<vendas@materialmedico.com.br>; jusimed <jusimed@jusimed.com.br>; pedidos

<pedidos@cirurgicasalutar.com.br>; atendimento <atendimento@logomed.com.br>; sac <sac@lefarma.com.br>; licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>; contato <contato@casex.com.br>; vendas <vendas@sanimed.com.br>; Ronald Gielow <rgielow@sms.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Prioridade: Alta

External Email -This email is originated from outside of the organization. Do not click any link and do not open attachments unless you can confirm the sender.
PLEASE REPORT SUSPICIOUS EMAILS BY CLICKING THE REPORT PHISH BUTTON.

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**".

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.



CURITIBA

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

Confidentiality Statement This communication (including any attachments) is intended solely for the addressee(s) named above and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. Unauthorized use, disclosure, copying or printing is prohibited. If you have received this communication in error, please notify the sender immediately by replying to this communication and then delete the original communication and destroy any copies or printouts thereof. -----

 **Pref de Curitiba - Cotação - 08.11.pdf**
146 KB



A Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Saúde

Superintendência de Gestão Assistência de Materiais e Insumos

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

A/C Janaína C. Santos - Enfermeira

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

REF: Compra direta de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item do Edital	Código do Edital	Descrição do Edital	Qtde	Cód. Hollister	Descrição Hollister	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antiodor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis Marca: Hollister	3.590	89511	PREMIER SOFT CONVEX CERAPLUS OPC JAN VIS ADS FILT LOCK'N ROLL REC 13-55MM	R\$ 23,50	R\$ 84.365,00
Item 02	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antiodor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste. Marca: Hollister	22.570	88402	PREMIER SOFTFLEX PLANA OVAL TRP DRN. LOCK'N ROLL 65X75MM C/ FILTRO	R\$ 19,00	R\$ 428.830,00
Item 04	65.02.05.75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 60g. Marca: Hollister	600	79300	ADAPT PASTA BISNAGA (60G)	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00

Valor Total: R\$ 528.495,00



Hollister do Brasil Ltda
Al. Santos. 2.477, 8º andar.
CEP 01419-907 – São Paulo - SP
Tel. (011) 4765-2339– 0800-7781000
E-mail: licitacao@hollister.com.br
www.hollister.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Razão Social: Hollister do Brasil Ltda.

C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65 **I.E.:** 114.641.858.116 - **I.M.:** 2.423.049-9

Endereço: Al. Santos, 2.477, 8º andar, Cerqueira Cesar

CEP: 01419-907 - São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 4765-2339 - E-mail: licitacao@hollister.com.br

Condições de Pagamento: 30 ddl

Validade da Proposta: 90 ddl corridos

Validade dos Produtos: Mínimo de 12 meses.

Entrega: 30 ddl

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente;

GEISA ARAUJO DA
SILVA:3708864
4843 Digitally signed by
GEISA ARAUJO DA
SILVA:37088644843
Date: 2024.11.08
16:33:35 -03'00'


HOLLISTER DO BRASIL LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Fwd: RES: Orçamento - Compra Direta

De : Luiz Nunes Jr. - Life Santé <luiz@lifesante.com.br> seg., 11 de nov. de 2024 15:30
Assunto : Fwd: RES: Orçamento - Compra Direta  1 anexo
Para : Janaina Constanski Santos
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>
Cc : materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Janaína

Segue proposta comercial em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado

Luiz Fernando Nunes Jr.
Diretor Comercial / Head of Sales
W: +55 48 98818-8961
www.lifesante.com.br
@lifesante.br

Begin forwarded message:

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento - Compra Direta

Data:11/11/2024 13:14

De:Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Para:Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cópia:contato <contato@cvmedical.com.br>, financeiro

<financeiro@infinitymed.com.br>, licitacao

<licitacao@jusimed.com.br>, contato

<contato@mcsurgical.com.br>, licitacao

<licitacao@fibrabolsas.com.br>, danielle oliveira

<daniele.oliveira@bbraun.com>, licitacao nucleo

<licitacao.nucleo@gmail.com>, david <david@lojasoftcare.com.br>,

enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>,

francelize <francelize@biotechproducts.com.br>, comercial1

<comercial1@angularsaude.com.br>, contato

<contato@primazialtda.com.br>, licitacao

<licitacao@softsurgical.com.br>, licitacao

<licitacao@ndmedicamentos.com.br>, licitacao

<licitacao@caobianco.com>, fufasc <fufasc@fufasc.com.br>, karinne

okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, henrique

<henrique@fufasc.com.br>, licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>, j

santos <j.santos@br.urgo.com>, n caetano

<n.caetano@br.urgo.com>, licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>,

henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>, licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>, cs <cs@medicalsaude.net.br>, stapul <stapul@stapul.com.br>, jusimed <jusimed@jusimed.com.br>, pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, atendimento <atendimento@logomed.com.br>, sac <sac@lefarma.com.br>, licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>, contato <contato@casex.com.br>, vendas <vendas@sanimed.com.br>, luiz <luiz@lifesante.com.br>, contatoanzhealthcare <contatoanzhealthcare@gmail.com>

Seguem os anexos

De: "Janaina Constanski Santos" <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Materiaismedenf Sms" <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "contato" <contato@cvmedical.com.br>, "financeiro" <financeiro@infinitymed.com.br>, "licitacao" <licitacao@jusimed.com.br>, "contato" <contato@mcsurgical.com.br>, "licitacao" <licitacao@fibrabolsas.com.br>, "daniele oliveira" <daniele.oliveira@bbraun.com>, "licitacao nucleo" <licitacao.nucleo@gmail.com>, "david" <david@lojasoftcare.com.br>, "enfermagem curitiba" <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>, "francelize" <francelize@biotechproducts.com.br>, "comercial1" <comercial1@angularsaude.com.br>, "contato" <contato@primazialtda.com.br>, "licitacao" <licitacao@softsurgical.com.br>, "licitacao" <licitacao@ndmedicamentos.com.br>, "licitacao" <licitacao@caobianco.com>, "fufasc" <fufasc@fufasc.com.br>, "karinne okada" <karinne.okada@e-innovatio.com.br>, "henrique" <henrique@fufasc.com.br>, "licitacao1" <licitacao1@cointer.com.br>, "j santos" <j.santos@br.urgo.com>, "n caetano" <n.caetano@br.urgo.com>, "licitacao" <licitacao@cvmedical.com.br>, "henrique o prado" <henrique.o.prado@hotmail.com>, "licitacao" <licitacao@nutrimedical.com.br>, "cs" <cs@medicalsaude.net.br>, "stapul" <stapul@stapul.com.br>, "jusimed" <jusimed@jusimed.com.br>, "pedidos" <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>, "atendimento" <atendimento@logomed.com.br>, "sac" <sac@lefarma.com.br>, "licitacao" <licitacao@tsmedical.com.br>, "contato" <contato@casex.com.br>, "vendas" <vendas@sanimed.com.br>, "luiz" <luiz@lifesante.com.br>, "contatoanzhealthcare" <contatoanzhealthcare@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 10:54:37
Assunto: Orçamento - Compra Direta

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

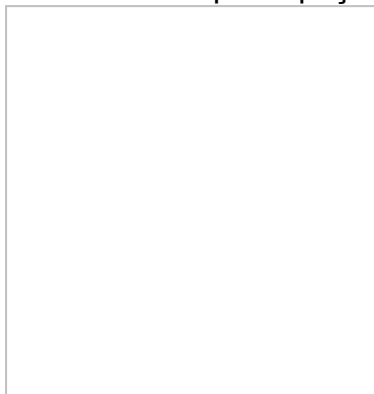
Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 11/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar. Certos de sua participação, agradecemos.



Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br



Santé - Proposta SMS Curitiba.pdf

338 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuehla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48

+55 48 3224-1470
 contato@lifesante.com.br
 Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
 Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
 Florianópolis - SC - Brasil



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Secretaria Municipal de Curitiba - Assistência de Materiais e Insumos

A empresa SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.003.454/0001-90, sediada na Srv. Manoel Libânio da Costa, 469 Sl 4, B. João Paulo – Florianópolis/SC, CEP 88030-040, vem por meio desta, apresentar a sua proposta de investimento, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 4 meses	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-	3	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antidor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930 unidades	MODELO: NDAL1390 MARCA: SALTS FABRICANTE: SALTS HEALTHCARE EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PEÇAS RMS: 80475950002 PROCEDÊNCIA: INGLATERRA (REINO UNIDO)	R\$ 51,90 (Cinquenta e um reais e noventa centavos)	R\$ 48.267,00 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais)

Declaramos expressamente que nos preços contidos nesta proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da presente data;

Prazo de entrega: o prazo de entrega é imediato a contar da data de recebimento da Ordem de Compra / Fornecimento;

Frete e seguro: por nossa conta, postos no local indicado (CIF);

Impostos: todos os impostos incidentes estão inclusos no(s) preço(s) acima;

Pagamento: o pagamento do(s) objeto(s) será em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal / Fatura ou documento igualmente equivalente.

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Santé Importação e Exportação LTDA
Endereço: Srv. Manoel Libânio da Costa, 469 – SL 4
B. João Paulo – Florianópolis / SC – CEP: 88030-040
CNPJ: 09.003.454/0001-90
Fone: 48. 3224-1470
E-mail: licitacoes@lifesante.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú
Agência: 1575
Conta corrente: 13160-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Luiz Fernando Pereira Nunes Jr
CPF: 993.447.500-68
Cargo/ Função: Sócio - Diretor

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.

Cordialmente,

09.003.454/0001-90
SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Srv. Manoel Libânio da Costa, nº 469 - Sala 04
João Paulo - CEP 88030-040
FLORIANÓPOLIS - SC

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
SÓCIO- DIRETOR

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalva de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento - Compra Direta

De : edsondelfim@londricir.com.br

sex., 08 de nov. de 2024 11:16

Assunto : RES: Orçamento - Compra Direta

📎 6 anexos

Para : janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Bom dia!

Segue em anexo orçamento para compra direta,

Grato

Edson Delfim

Licitação

Tel. (43) 3373 3400

E-mail – edsondelfim@londricir.com.br

Site – www.londricir.com.br



De: Gustavo Lopes | Londricir <gustavo@londricir.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 10:59

Para: edsondelfim@londricir.com.br

Assunto: ENC: Orçamento - Compra Direta

Prioridade: Alta

Responder.

Item 1 a R\$ 29,00

Item 4 a R\$ 57,00

Orçamento no sistema 1032123

Gustavo Lopes

Coord. Comercial

Tel. (43) 3373-3400

E-mail: gustavo@londricir.com.br

Site: www.londricir.com.br



De: Daniele Oliveira <daniele.oliveira@bbraun.com>

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 09:15

Para: tathiane@londricir.com.br; gustavo@londricir.com.br; Paulo Stringueta | Londricir <comercial@londricir.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento - Compra Direta
Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminhamento solicitação de orçamento para compra direta para análise e participação.

Atenciosamente,

Daniele Alaíde de Siqueira Oliveira

Líder Nacional de Distribuição Avitum- terapias de WOC, Infection Prevention e Diálise
B. Braun Brasil

OPM - Out Patient Market

Av. Eugênio Borges, 1092 - Arsenal

São Gonçalo – RJ | Brasil

CEP 24751-000

Telefone: (41).99946.9164

daniele.oliveira@bbraun.com

Website: www.bbraun.com

Facebook: www.facebook.com/bbraunbrasil



De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 15:48

Para: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: contato <contato@cvmedical.com.br>; licitacao <licitacao@hollister.com.br>; financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>; licitacao@jusimed.com.br; contato <contato@mcsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@fibrabolsas.com.br>; Daniele Oliveira <daniele.oliveira@bbraun.com>; licitacao nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>; david <david@lojasoftcare.com.br>; enfermagem curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>; br <licitacoes@coloplast.com>; francelize <francelize@biotechproducts.com.br>; comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>; renata bonin <renata.bonin@convatec.com>; contato <contato@primazialtda.com.br>; licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>; licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>; licitacao <licitacao@caobianco.com>; fufasc <fufasc@fufasc.com.br>; karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>; henrique <henrique@fufasc.com.br>; licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>; j santos <j.santos@br.urgo.com>; n caetano <n.caetano@br.urgo.com>; licitacao <licitacao@cvmedical.com.br>; henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>; licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>; cs <cs@medicsaude.net.br>; stapul <stapul@stapul.com.br>; vendas <vendas@materialmedico.com.br>; jusimed <jusimed@jusimed.com.br>; pedidos <pedidos@cirurgicasalutar.com.br>; atendimento <atendimento@logomed.com.br>; sac <sac@lefarma.com.br>; licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>; contato <contato@casex.com.br>; vendas <vendas@sanimed.com.br>; Ronald Gielow <rgielow@sms.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Prioridade: Alta

CAUTION: This email originated from outside the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

The information contained in this communication is confidential, may be attorney-client privileged, may constitute inside information, and is intended only for the use of the addressee. It is the property of the company of the sender of this e-mail. Unauthorized use, disclosure, or copying of this communication or any part thereof is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by return e-mail and destroy this communication and all copies thereof, including all attachments.

 **ORCAMENTO CURITIBA.pdf**
246 KB



LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
Av Tiradentes, 7100, GLP 03 Modulo 06 e 07 - Jardim Rosicler
CEP: 86072-000 - Londrina-Paraná

Telefone: (43) 3373-3400
e-mail: edsondefim@londricir.com.br
CNPJ: 00.339.246/0001-92 Insc. Est: 60128757-95

Pg: 1/1

ORÇAMENTO No: 1.032.123

Total Pedido: 138.310,00

Emissão: 08/11/2024 **Vendedor:** EDSON DE JESUS DELFIM

Cliente: 14.976 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURTIBA

CNPJ/CPF: 13.792.329/0001-84 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 41 3350-9459

Endereço: R FRANCISCO TORRES **No:** 830 **Compl:** EDIFICIO LAUCAS

Bairro: CENTRO **Cidade:** CURTIBA **UF:** PR **CEP:** 80060130

Comprador: GRASIELA POMINI **Dt Incl:** 08/11/2024 - 10:56:50 **Dt Alt:** 08/11/2024 - 10:58:21

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Emb	Valor Unit	Valor ST	Vir Total
27.162	BOLSA COLOST.DREN.REC.CONVEXA OPACA (FLEXIMA)15-45MM C-427188R CX/C/10 UN NCM: 30069110 Reg Anvisa: 80136990793		B. BRAUN	CX	359	290,0000	29,000	0,00	104.110,0000
27.186	PASTA DE HIDROCOLOIDE C/ ALCOOL (SUPERFILLER) 60GR C-F05008 TB NCM: 30059090 Reg Anvisa: 80136990816		B. BRAUN	TB	600	57,0000	57,000	0,00	34.200,0000

Frete: 0,00 **Desconto:** 0,00 **Substituição Tributária:** 0,00 **Total Pedido:** 138.310,00

Condição de Pagamento:

Assinatura/Hora

00.339.246/0001-92

60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER
CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

Obs: Expedir em:

Exportado do sistema em 08/11/2024 - por Rosalba de Oliveira Ferraz - Matrícula: 5577 em 08/11/2024

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

ENC: Orçamento - Compra Direta

De : licitacao maurbano
<licitacao.maurbano@gmail.com>

seg., 11 de nov. de 2024 10:44

📎 2 anexos

Assunto : ENC: Orçamento - Compra Direta

Para : janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

Prezada, bom dia!

Segue cotação.

At.te



De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 15:47

Para: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**".

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 08/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.



CURITIBA

Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br

Confidentiality Statement This communication (including any attachments) is intended solely for the addressee(s) named above and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. Unauthorized use, disclosure, copying or printing is prohibited. If you have received this communication in error, please notify the sender immediately by replying to this communication and then delete the original communication and destroy any copies or printouts thereof. -----

 **COTAÇÃO MA SAÚDE.pdf**
141 KB

MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

AOS CUIDADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

ASSISTÊNCIA DE MATERIAIS E INSUMOS

COMPRA DIRETA DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item do Edital	Código do Edital	Descrição do Edital	Qtde	Cód. Hollister	Descrição Hollister	Preço Unitário	Valor Total
ITEM 1	65.02.05 75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo duas camadas e revestimento externo de não tecido, hipoalergênico, macio e não aderente na face de contato com a pele, com janela para visualização do estoma. Com filtro antiodor acoplado, com suporte para fixação do cinto para equipamento coletor convexo e fechamento integrado através de conectores plásticos, clamp ou velcro. Base adesiva convexa, de resina sintética/hidrocolóide, com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, com demarcação recortável e bordas externas flexíveis	3590	89511	PREMIER SOFT CONVEX CERAPLUS OPC JAN VIS ADSFLT LOCK'N ROLL REC 13-55MM	R\$ 34,00	R\$ 122.042,05
ITEM 2	65.02.05. 75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm. Drenável, transparente, cinza, bege ou opaca. Confeccionada por no mínimo três camadas, sendo o revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente a pele, com filtro antiodor acoplado e fechamento integrado em velcro ou conectores plásticos. Base adesiva plana, de resina sintética/hidrocolóide, sem adesivo microporoso hipoalergênico, com demarcação de recorte, bordas externas flexíveis e possuindo pontos ou recortes que permitam maior flexibilidade e melhor ajuste.	22570	88402	PREMIER SOFT FLEX PLANA OVAL TRP DRN. LOCK'N ROLL 65X75MM C/ FILTRO	R\$ 32,50	R\$ 733.525,00
ITEM 4	65.02.05. 75909-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, com ou sem álcool, para aplicação cutânea em regiões periestomas. Apresentação: tubo com 50g a 60g.	600	79300	ADAPT PASTA BISNAGA (60G)	R\$ 33,16	R\$ 19.897,80
						VALOR TOTAL:	R\$ 875.464,85

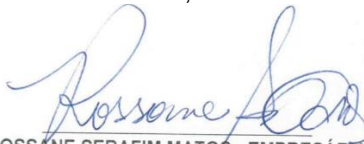
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Formas de pagamento: 28 dias

Proposta válida por 120 dias

Frete: CIF

São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2024.



ROSSANE SERAFIM MATOS - EMPRESÁRIA
RG 4.582.056-4
CPF 857.547.499-53

35.934.545/0001-50

I.E. 90841556-64

**MA COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA**

Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Rua Margarida de Araújo Franco, 1524, bairro Carioca, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-070

E-mail: licitacao.maubano@gmail.com

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

ENC: Processos de Compra direta de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde".

De : PONTAMED - Alexandra <vendas.se1@pontamed.onmicrosoft.com>

sex., 08 de nov. de 2024 13:53

Assunto : ENC: Processos de Compra direta de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde".

📎 17 anexos

Para : janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br



Alexandra Azambuja
Vendas Produtos Especiais

☎ 2101-5151 ramal 5902
www.pontamed.com.br



De: PONTAMED - Alexandra <vendas.se1@pontamed.onmicrosoft.com>

Enviado: sexta-feira, 8 de novembro de 2024 13:49

Para: janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: PONTAMED - Duda <duda@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael Soares <vendas10@pontamed.com.br>

Assunto: ENC: Processos de Compra direta de Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde".

Boa tarde, Janaína.

Conforme solicitado segue a proposta para o processo de compra direta para a Prefeitura de Curitiba.

Em anexo encaminho a cotação em papel timbrado e assinada com validade de 90 dias e também a ficha técnica dos produtos cotados. Qualquer dúvida que vocês tiverem em relação ao produto, podem me encaminhar por e-mail, inclusive se vocês precisarem de uma amostra dos produtos cotados para avaliação, podemos encaminhar para vocês.

- item 01 Indicação de produto: Esteem Flex Convex V1 – 1714913 (ficha técnica em anexo)

ICC	Brasíndice	EAN	SIMPRO	Características		Unidades por caixa
				Tamanho do Platô	Diâmetro da Abertura	
422159	1721240	Indisponível	Indisponível	60 mm (V0)	20-57 mm	10
421615	1714913	Indisponível	Indisponível	50 mm (V1)	20-43 mm	10
421619	1714921	Indisponível	Indisponível	40 mm (V2)	20-35 mm	10
421622	1714927	Indisponível	Indisponível	30 mm (V3)	20-25 mm	10
421616	1714915	Indisponível	Indisponível	50 mm (V1)	25 mm	10
421617	1714917	Indisponível	Indisponível	50 mm (V1)	30 mm	10
421618	1714919	Indisponível	Indisponível	50 mm (V1)	35 mm	10
421620	1714923	Indisponível	Indisponível	40 mm (V2)	25 mm	10
421621	1714925	Indisponível	Indisponível	40 mm (V2)	30 mm	10

- item 02 – Indicação de produto: Esteem Durahesive 19-64mm – 1706276 Opaca

Ficha Técnica



ESTEEM™+ Bolsas de Ostomia de Uma Peça Durahesive Plus®

Bolsa de uma peça drenável e recortável para colostomia / ileostomia

Método de Esterilização	Registro Sanitário	Prazo de Validade	Cuidados de Conservação
Não estéril	Notificação ANVISA 80523020046	5 anos	Conservar em local seco.

ICC	Brasíndice	EAN	SIMPRO	Características	Unidades por caixa
416975	1706276	4987715094547	274217	Opaca	19-64mm 10 bolsas
416976	1706278	768455115358	274198	Transparente	19-64mm 10 bolsas

- item 04 – Pasta Stomahesive – 1231164

Descrição

Stomahesive® Pasta é um material de enchimento, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele, para uso com dispositivos para cuidados de estomas.



Marca

Stomahesive® ConvaTec®

Composição do Produto

Gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, etanol, éster monobutílico do copolímero de éter metilvinílico, anidrido maleico, tris-12-hidroxiestearato de glicerila e triacetato de glicerila.



Obrigado, pela atenção.







Alexandra Azambuja
Vendas Produtos Especiais

42 2101-5151 ramal 5902
www.pontamed.com.br



PontaMed



-  **OC11 V6 - ESTEEM+ FCO.pdf**
226 KB
 -  **BRN3C2AF466F485_007130.pdf**
161 KB
 -  **OC03 V7 - Esteem Plus Durahesive Plus.pdf**
249 KB
 -  **OC24 V6 - Stomahesive Pasta.pdf**
223 KB
-

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone: (42) 2101-5151
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
 CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
 Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 197.387 DATA: 07/11/2024
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0001-86
 CIDADE: CURITIBA/PR
 NOME ENTREGA: Entrega
 END. ENTREGA: RUA PRESIDENTE FARIA, S/N - CEP: 80020-290 - CENTRO - CURITIBA/PR

A/C: FONE: 41 - 3350-9920 E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALIDADE	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
2	22.570,00	UND	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL 1 PEÇA 19-64MM TRANSPARENTE	01/09/2027	ESTEEM PLUS DURAHESIVE	CONVATEC	10x1	18,7800	423.864,60
1	3.590,00	UND	BOLSA CONVEXA COLOSTOMIA 1 PEÇA 20-43MM	01/02/2029	ESTEEM+FLEX CONVEX	CONVATEC	10x1	48,9500	175.730,50
3	600,00	TUB	PASTA PROTETORA STOMAHESIVE 56,7G	01/01/2029	STOMAHESIVE PASTA	CONVATEC	1x1	45,1000	27.060,00

OBSERVAÇÕES:

Faturamento mínimo R\$1000,00 - frete CIF. Não faturamos abaixo do mínimo. Não fracionamos embalagens (AMP,F/A, COMP,CAPS.)-Condição de pagamento negociável. ABERTO A NEGOCIACOES DE QUALQUER ITEM. Rafael 42 2101-5162. vendas10@pontamed.com.br

Condição de Pagamento: 28 dias **TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 626.655,10**
 Validade: 90 dias - 05/02/2025 00:00:00 **VENDEDOR: Região Paraná 01**
 Frete:
 Prazo de Entrega:

02 816 696/0001-54
 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
 Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
 84032-300 - Ponta Grossa - PR

Rafael Soares

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - pontamed.com.br - 78577 em 06/12/2024 10:10

Zimbra

janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: Orçamento - Compra Direta

De : licitacao@jusimed.com.br

seg., 11 de nov. de 2024 11:05

Assunto : RES: Orçamento - Compra Direta

📎 1 anexo

Para : 'Janaina Constanski Santos'
<janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.

Não trabalhamos com essa linha.

Atenciosamente,



De: Janaina Constanski Santos <janainasantos@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 10:55

Para: Materiaismedenf Sms <materiaismedenf@sms.curitiba.pr.gov.br>

Cc: contato <contato@cvmedical.com.br>; financeiro <financeiro@infinitymed.com.br>;
licitacao <licitacao@jusimed.com.br>; contato <contato@mcsurgical.com.br>; licitacao
<licitacao@fibrabolsas.com.br>; danielle oliveira <danielle.oliveira@bbraun.com>; licitacao
nucleo <licitacao.nucleo@gmail.com>; david <david@lojasoftcare.com.br>; enfermagem
curitiba <enfermagem.curitiba@avanti.med.br>; francelize
<francelize@biotechproducts.com.br>; comercial1 <comercial1@angularsaude.com.br>;
contato <contato@primazialtda.com.br>; licitacao <licitacao@softsurgical.com.br>;
licitacao <licitacao@ndmedicamentos.com.br>; licitacao <licitacao@caobianco.com>;
fufasc <fufasc@fufasc.com.br>; karinne okada <karinne.okada@e-innovatio.com.br>;
henrique <henrique@fufasc.com.br>; licitacao1 <licitacao1@cointer.com.br>; j santos
<j.santos@br.urgo.com>; n caetano <n.caetano@br.urgo.com>; licitacao
<licitacao@cvmedical.com.br>; henrique o prado <henrique.o.prado@hotmail.com>;
licitacao <licitacao@nutrimedical.com.br>; cs <cs@medicalsaude.net.br>; stapul
<stapul@stapul.com.br>; jusimed <jusimed@jusimed.com.br>; pedidos
<pedidos@cirurgicasalutar.com.br>; atendimento <atendimento@logomed.com.br>; sac
<sac@lefarma.com.br>; licitacao <licitacao@tsmedical.com.br>; contato
<contato@casex.com.br>; vendas <vendas@sanimed.com.br>; luiz
<luiz@lifesante.com.br>; contatoanzhealthcare@gmail.com

Assunto: Orçamento - Compra Direta

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Em atendimento ao art. 6º inciso XXIII, alínea i da Lei 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2023 da Prefeitura Municipal de Curitiba, solicitamos a gentileza de fornecer orçamento estimativo, com a respectiva marca a ser fornecida, para todos os itens constantes em planilha anexa.

Esta pesquisa de preços fundamentará Processos de Compra direta de **Equipamentos Coletores e Adjuvantes para Ostomias para Secretaria Municipal da Saúde**.

Favor responder o e-mail enviando a cotação assinada e carimbada ou em papel timbrado da empresa, até a data limite 11/11/2024.

Este orçamento deverá informar a validade da proposta de no mínimo 90 dias corridos, a partir da data limite para resposta.

Os produtos cotados deverão considerar data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Caso não disponha dos itens mencionados na planilha anexa, favor sinalizar.

Certos de sua participação, agradecemos.



Janaína C. Santos

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência de Materiais e Insumos

(41) 3350 9507

Rua Francisco Torres, 830 - Centro

www.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Declaramos que de acordo com o Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA**” por compra direta – dispensa de licitação é considerada “**aquisição de bem comum**”, pois os itens relacionados nesta solicitação podem ser perfeitamente descritos de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e de qualidade que permitam o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

Atenciosamente,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE



Curitiba, 14 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Em atendimento ao Artigo nº 6 do Decreto Municipal nº 384/2023, informamos que o preço fixado para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO ENFERMAGEM PARA A SMS CURITIBA”** por Compra Direta - por Dispensa de Licitação, está de acordo com os preços praticados no mercado e atendem aos descritivos técnicos dos produtos especificados e constantes em planilha de preços anexa.

Para a composição do valor unitário dos itens da Planilha de Pesquisa Mercadológica, foram encaminhadas solicitações de orçamento para diversas empresas, nos dias 07 e 11 de novembro do corrente ano, conforme cópia dos e-mail anexos.

Os orçamentos foram solicitados para as empresas: Raremed Hospitalar Ltda., Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., Aaba Produtos para Saúde, Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda., Pontamed Farmacêutica Ltda., Hollister do Brasil Ltda., Convatec do Brasil Ltda., ANZ Healthcare LTDA., Santé Importação e Exportação LTDA., MA Comércio de Produtos para saúde Ltda., CV Medical Ltda., Infinity Medical Ltda., MC Surgical Produtos Médico hospitalares Ltda., Fibra Cirúrgica Ltda., B Braun do Brasil, Soft Care Produtos Médicos Ltda., Avanti Medical Comercial Ltda., Coloplast do Brasil, Biotech Representações Ltda., Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., Fufa-SC Comércio e Representação Ltda., ND Medicamentos Ltda., E-Innovatio Medical Devices, Cointer Material Médico Hospitalar Ltda., Urgo Medical Brasil., Nutrimedical Ltda., Medical Saúde Comércio atacadista de materiais médicos Ltda., Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli – ME, Angular Produtos para Saúde Ltda., Lefarma Nutrição e produtos para saúde, TS Medical Comércio e Serviço de material médico hospitalar e importação, Casex Indústria de plásticos e produtos hospitalares Ltda., Sanimed Produtos Hospitalares Ltda.

A empresa Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., respondeu e-mail informando não trabalhar com os itens deste processo de compra.

As empresas Aaba Produtos para Saúde, Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda., Pontamed Farmacêutica Ltda., Hollister do Brasil Ltda., Convatec do Brasil Ltda.,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

ANZ Healthcare LTDA., Santé Importação e Exportação LTDA., MA Comércio de Produtos para saúde Ltda., responderam e-mail com seus respectivos orçamentos.

As demais empresas não responderam o e-mail.

Para validação da planilha de estimativas de custos, considerando que não houve retorno de alguns orçamentos solicitados e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 384/2023, foram consultados valores na Internet, a saber: Painel de Preços do Governo Federal, bem como utilizados orçamentos retirados de empresas com venda eletrônica na Internet, os quais encontram-se anexados ao processo, afim de averiguar se o preço de aquisição deste processo está em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com o solicitado no inciso III do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023.

As justificativas para a estimativa de preços dos itens que consideramos ser a mais vantajosa para a administração encontram-se detalhadas na Planilha de Pesquisa Mercadológica.

Na estimativa de preços dos itens deste processo de compra foram utilizados 03 (três) orçamentos referenciais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 384/2023, observando os pressupostos recomendados.

Em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 384/2023 atestamos a idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço.

Para a composição da Planilha de Pesquisa Mercadológica, foram encaminhadas solicitações de orçamento para diversas empresas, conforme cópia dos e-mail, inclusive para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (ME/EPP/MEI).

O levantamento de preços obtidos na pesquisa mercadológica foi realizado pela área técnica do setor de Assistência de Materiais.

Atenciosamente,

Ronald Gielow

Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992

GESTOR

Cleverson Fragoso

Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001

SUPLENTE



Curitiba, 10 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO - DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos que, até onde é de nosso conhecimento, para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA”** por compra direta – dispensa de licitação, não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objeto comum.

Em atendimento ao Decreto nº 700/2023, declara-se que durante a aquisição do objeto acima citado, é obrigação do Contratante garantir observância dos critérios de sustentabilidade previstos no art. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1346/2023:

[...] DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º Nas contratações a serem promovidas pela Administração deverão ser estabelecidos critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento sustentável, considerando as suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, dentre outras, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. A autoridade competente do órgão promotor deverá justificar a impossibilidade de estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento sustentável, quando couber.

Art. 3º São diretrizes de sustentabilidade, dentre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo, água, devendo ser considerado todo o ciclo de vida do produto, desde a extração da matéria-prima, sua manufatura, seu uso, até a sua destinação final ambientalmente adequada;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - indução à utilização de energia de fonte renovável em substituição a energia oriunda de fontes não renováveis;

IV - priorização da utilização de fontes alternativas de geração de energia em detrimento à utilização de combustíveis fósseis no transporte motorizado de mercadorias e pessoas;

V - maior eficiência, inclusive financeira, na utilização de recursos naturais, de forma a garantir o maior nível de proteção à saúde humana e ao meio ambiente;

VI - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, conforme normativa específica que vier a ser publicada;

VII - maior ciclo de vida do bem, do serviço ou da obra, inclusive o menor custo de manutenção;

VIII - uso de inovações e tecnologia que reduzam a pressão sobre recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa;

IX - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

X - substituição de matérias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

XI - utilização de materiais que reduzam a necessidade de manutenção e que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
XII - logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
XIII - fortalecimento da economia local com aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais [...]”.

Atenciosamente,

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuehn Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:48



2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE		Grupo : 65	SubGrupo : 2
Código Padrão	Descrição	Quantidade	
65.02.05.71643-0	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia com flange de 40mm, sem adesivo, opaca,	0	
65.02.05.71645-7	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia sem adesivo, com flange de 50mm,	0	
65.02.05.71646-0	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia/ileostomia, 1 peça, com convexidade macia,	0	
65.02.05.71648-8	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo, com flange de 60mm,	0	
65.02.05.71650-4	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo, com flange de 70mm,	0	
65.02.05.71652-1	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para urostomia, drenável, transparente, com flange de 40mm	0	
65.02.05.71653-5	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para urostomia, drenável, transparente, com flange de 57mm,	0	
65.02.05.71659-7	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia com flange de 70mm, opaco, drenável,	0	
65.02.05.71661-3	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia com flange de 57mm, opaca, drenável,	0	
65.02.05.71663-0	BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sistema 01 peça recortável,	0	
65.02.05.52571-9	BOLSA, para colostomia com flange de 44mm,	628	
65.02.05.52578-4	BOLSA, de uma peça com janela integrada,	316	
65.02.05.55618-6	BOLSA, para colostomia sem adesivo, com flange de 50mm,	837	
65.02.05.55619-0	BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 60mm,	7	
65.02.05.55620-0	BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 70mm,	0	
65.02.05.55624-7	BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 50 mm,	0	
65.02.05.75863-1	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, com flange de 40mm a 49mm,	130	
65.02.05.55633-9	BOLSA, para colostomia com flange de 57mm,	0	
65.02.05.01375-5	BOLSA, para colostomia, 1 peça, infantil, sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.55634-0	BOLSA, para colostomia com flange de 70mm,	0	
65.02.05.01528-3	BOLSA, para urostomia, 1 peça infantil,	0	
65.02.05.75865-9	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, flange de 40mm a 49mm,	463	
65.02.05.75867-6	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	1483	
65.02.05.55637-3	BOLSA, para colostomia com flange de 57mm, opaca, drenável,	1188	
65.02.05.55638-7	BOLSA, para colostomia com flange de 70mm, opaco, drenável,	0	
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	10	
65.02.05.75870-6	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	0	
65.02.05.01540-5	BOLSA, para urostomia com flange, 44 a 50mm,	0	
65.02.05.75873-7	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, com flange de 50mm a	2032	
65.02.05.55643-4	BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 57 mm,	0	
65.02.05.75876-8	BOLSA, para urostomia, sistema 2 peças, com flange de 50mm	435	
65.02.05.75879-9	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	4766	
65.02.05.75883-0	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	2052	
65.02.05.75886-3	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	123	
65.02.05.75889-4	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	47	
65.02.05.75890-7	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	5	
65.02.05.75893-8	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	3	
65.02.05.75894-1	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças, com flange de	0	
65.02.05.75898-6	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 2 peças,	376	
65.02.05.75900-5	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 1 peça,	8	
65.02.05.75901-9	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 1 peça,	17	
65.02.05.75902-0	BOLSA, para colo/ileostomia, sistema 1 peça,	0	
65.02.05.75903-6	BOLSA, para colo/ileostomia infantil, sistema 1 peça,	0	
65.02.05.75904-0	BOLSA, para urostomia, sistema 1 peça, com base plana,	231	
65.02.05.75905-3	BOLSA, para urostomia, sistema 1 peça, base convexa,	1930	
65.02.05.63007-6	BOLSA, para colostomia/ileostomia, 1 peça, com convexidade macia,	0	
65.02.05.02417-6	BOLSA, para colostomia sem flange, infantil drenável,	0	
65.02.05.40327-0	BOLSA, para colostomia com flange de 40mm, sem adesivo, opaca,	0	
65.02.05.40329-7	BOLSA, para colostomia, sem flange, 86mm a 88mm,	0	
65.02.05.40331-3	BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 40mm	127	
65.02.05.40335-8	BOLSA, para colostomia, sistema 01 peça recortável,	0	



2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE		Grupo : 65	SubGrupo : 2
Código Padrão	Descrição	Quantidade	
65.02.05.40336-1	BOLSA, para urostomia, sistema 01 peça,	0	
65.02.05.40342-0	BOLSA, para colostomia com flange de 45mm, drenável,	53	
65.02.05.58866-8	BOLSA, para colostomia, drenável, 55mm,	0	
65.02.05.58867-1	BOLSA, para colostomia, drenável, 65mm,	0	
65.02.05.58868-5	BOLSA, para urostomia, drenável, 45mm,	0	
65.02.05.58869-9	BOLSA, para urostomia, drenável, 55mm,	0	
65.02.05.58878-0	BOLSA, de colostomia, infantil, recotável, 51mm,	2	
65.02.05.71315-9	BOLSA, para colostomia/ileostomia, 1 peça, adulto, drenável,	0	
65.02.05.52568-9	BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 44mm,	10	
65.02.05.02081-3	CREME, barreira para manter o ph da pele em ostomas,	0	
65.02.05.75908-4	CREME, de barreira, hidrata e protege de lesões causadas	117	
65.02.05.71640-9	PASTA - (COTA ME/EPP/MEI), protetora para estomia, pasta niveladora de,	0	
65.02.05.34303-0	PASTA, protetora para estomia, pasta niveladora de irregularidades	4	
65.02.05.01426-9	PASTA, protetora para estomia, pasta niveladora de	0	
65.02.05.75907-0	PASTA, niveladora de irregularidades, em tiras,	0	
65.02.05.75909-8	PASTA, protetora e niveladora de irregularidades,	0	
65.02.05.01428-6	PELÍCULA, protetora de pele para estomas, solução líquida à base	43	
65.02.05.75910-0	PELÍCULA, protetora de pele para estomas,	420	
65.02.05.71642-6	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.71649-1	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa, recortável,	0	
65.02.05.71651-8	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.71655-0	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia,	0	
65.02.05.71656-6	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.71657-0	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia,	0	
65.02.05.71658-3	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.71660-0	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.71662-7	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.71664-4	PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.52572-0	PLACA, para colo/ileostomia com ou sem adesivo acrílico,	0	
65.02.05.52574-0	PLACA, para estomia retraída, base convexa, recortável,	276	
65.02.05.01487-5	PLACA, para colostomia convexa recortável,	0	
65.02.05.55613-8	PLACA, para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.55614-1	PLACA, para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.55616-9	PLACA, para estomia retraída convexa,	0	
65.02.05.55621-6	PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	5	
65.02.05.55622-0	PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	0	
65.02.05.55623-3	PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso,	170	
65.02.05.55629-5	PLACA, para estomia retraída convexa,	142	
65.02.05.55630-8	PLACA, para estomia retraída convexa,	515	
65.02.05.55631-1	PLACA, para estomia retraída convexa,	2	
65.02.05.75864-5	PLACA, para urostomia, base plana, flange de 40mm a 49mm,	138	
65.02.05.55635-6	PLACA, para colo/ileostomia, moldável, com flange de 57mm,	124	
65.02.05.55636-0	PLACA, para colo/ileostomia, moldável, com flange de 70mm	264	
65.02.05.75868-0	PLACA, para urostomia retraída, base convexa, com flange de	449	
65.02.05.75869-3	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de	1485	
65.02.05.55639-0	PLACA, para colo/ileostomia,	0	
65.02.05.75871-0	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	20	
65.02.05.55640-3	PLACA, para colo/ileostomia,	153	
65.02.05.75874-0	PLACA, para urostomia, base plana, com flange de 50mm a	2027	
65.02.05.01575-0	PLACA, para colostomia, sem adesivo microporoso,	963	
65.02.05.75877-1	PLACA, para urostomia retraída, base convexa,	396	
65.02.05.75880-1	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de 50mm a 59mm	4736	
65.02.05.55647-9	PLACA, para estomia retraída convexa,	173	
65.02.05.55648-0	PLACA, para estomia retraída convexa, recortável,	11	
65.02.05.75885-0	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	1988	
65.02.05.01490-5	PLACA, para estomia retraída convexa,	0	



2 ALMOXARIFADO DA SAÚDE Grupo : 65 SubGrupo : 2

Código Padrão	Descrição	Quantidade
65.02.05.75887-7	PLACA, para colo/ileostomia retraída, base convexa,	0
65.02.05.75888-0	PLACA, para colo/ileostomia, moldável,	121
65.02.05.75891-0	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de 70mm a 79mm.	29
65.02.05.75892-4	PLACA, para colo/ileostomia, base plana,	44
65.02.05.75895-5	PLACA, para colo/ileostomia, base convexa,	0
65.02.05.75899-0	PLACA, para colo/ileostomia, base plana, com flange de 80mm a 110mm	366
65.02.05.02414-5	PLACA, para colostomia sem adesivo microporoso, infantil,	150
65.02.05.40328-3	PLACA, para colostomia sem adesivo com fechamento	0
65.02.05.40345-3	PLACA, para colo/ileostomia moldável com flange de 45mm,	40
65.02.05.58871-5	PLACA, de base plano para colo/ileostomia e urostomia 55mm,	0
65.02.05.58872-9	PLACA, de base plana para colo/ileostomia e urostomia 65mm,	0
65.02.05.01250-9	PÓ PARA ABSORÇÃO, da umidade em ostomas, composto por no mínimo	0
65.02.05.75906-7	PÓ PARA ABSORÇÃO, de umidade em pele periestoma,	250

Total de Itens impressos: 120



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Curitiba, 10 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE VALORES/FORNECEDORES

Declaramos que de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2023 e inciso VI do artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2024, a empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita sob CNPJ **09.003.454/0001-90**, cumpre com os requisitos de habilitação para a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA**” por compra direta – Dispensa de Licitação, solicitação Web 643157.

Em consulta ao Sistema de Gestão Pública – SGP (módulo Compras) na data de 19/11/2024 não foram encontradas penalidades administrativas vigentes em desfavor da empresa SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que impeçam a pretendida contratação, bem como não há processo sancionatório em trâmite (arquivo Certidões).

Declaramos a não existência de parentesco da ora contratada com o gestor e o suplente desta contratação - servidores públicos municipais, não incidindo nas vedações do Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Demais documentos comprobatórios abaixo listados foram anexados ao processo:

1. Cadastro da empresa na Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC;
2. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
3. O alvará de funcionamento e a autorização sanitária de funcionamento da empresa, com documentação específica;
4. A declaração da empresa de que não possui em seu quadro, dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, conforme Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba consta.
5. A declaração da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, conforme Artigo 74, I, d) do Decreto nº 610/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239041027

NOME
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5700867 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
993.447.500-68 18/07/1982

FILIAÇÃO
**LUIZ FERNANDO RAMOS NUNES
SONIA MARIA PEREIRA NUNES**

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
[Padrão de pontos] [Padrão de pontos] B

Nº REGISTRO
01701602682

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2001

OBSERVAÇÕES

Luiz Fernando Jr

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
18/03/2021

Sandra Mara Pereira

**Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito**

**05535568495
SC163214565**

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2239041027



PE... RR SC SE SP TO
MG PR PE PA
GO MA MT MS
BA CE ES GO MA MT MS MG PR PE PA



SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 09.003.454/0001-90
NIRE 42203974110

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Servidão Manoel Libânio da Costa, nº 469, Sala 04, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-040, inscrita sob CNPJ nº 09.003.454/0001-90, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42203974110 em 23/08/2007, por seus sócios abaixo assinados:

LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 18/07/1982, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Coronel Antenor Mesquita nº 98, Apto. 203, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-150, portador da Carteira de Identidade nº 5.700.867 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 993.447.500-68.

SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, empresária, nascida em 16/06/1957, natural de Canoas/RS, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3.848, Apto. 401, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-201, portadora da Carteira de Identidade nº 4014263323 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 718.107.650-72, neste ato representada por seu procurador **Luiz Fernando Pereira Nunes Junior**, já devidamente qualificado.

BRUNA PEREIRA NUNES DAUX, brasileira, administradora, nascida em 29/09/1988, natural de Porto Alegre/RS, casada sob regime de separação total de bens, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 3.848, Apto. 401, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-201, portadora da Carteira de Identidade nº 8.312.747 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 073.933.739-47, neste ato representada por seu procurador **Luiz Fernando Pereira Nunes Junior**, já devidamente qualificado.

PRISCILA PEREIRA NUNES, brasileira, empresária, nascida em 27/01/1985, natural de Curitiba/PR, casada sob regime de separação total de bens, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 3.848, Apto. 401, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-201, portadora da Carteira de Identidade nº 6.621.829 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 010.611.120-55, neste ato representada por seu procurador **Luiz Fernando Pereira Nunes Junior**, já devidamente qualificado.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 - ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A sociedade, por seus sócios, decide alterar o Nome Fantasia para **LIFE SANTÉ**.

02 - RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

a) **BRUNA PEREIRA NUNES DAUX**, devidamente qualificada, a qual vende a totalidade de suas 43.400 (quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, pelo valor total de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), ao sócio **LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR**, devidamente qualificado.



b) **PRISCILA PEREIRA NUNES**, devidamente qualificada, a qual vende a totalidade de suas 43.400 (quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, pelo valor total de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), ao sócio **LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR**, devidamente qualificado.

c) **SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES**, devidamente qualificada, a qual vende 84.630 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta) quotas, pelo valor total de R\$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), ao sócio **LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR**, devidamente qualificado.

Os sócios, dão entre si e perante outros sócios, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, não havendo valores a serem reclamados após a assinatura deste presente contrato.

Com as modificações acima, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), dividido em 217.000 (duzentas e dezessete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor das Quotas
LUIZ FERNANDO PEREIRA N. JUNIOR	214.830	99%	R\$ 214.830,00
SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES	2.170	1%	R\$ 2.170,00
Total	217.000	100%	R\$ 217.000,00

03 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade, por seus sócios, decide alterar cláusula décima quinta, onde trata do falecimento dos sócios, passando a ter o seguinte texto:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sociais, para tanto, será apurado balanço especial em até 60 (sessenta dias) do falecimento ou interdição transitada em julgado, levando como base a situação patrimonial da sociedade, para apuração dos haveres do sócio, não permitindo o ingresso dos seus herdeiros, sucessores e incapazes no quadro social da empresa. Levantado os haveres, mesmo que supervenientes, serão liquidados em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, devendo ser atualizadas compostamente pela taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.”

04 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 09.003.454/0001-90

NIRE 42203974110

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Servidão Manoel Libânio da Costa nº 469, Sala 04, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-040, inscrita sob CNPJ nº 09.003.454/0001-90, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42203974110 em 23/08/2007, por seus sócios abaixo assinados:



LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 18/07/1982, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Coronel Antenor Mesquita nº 98, Apto. 203, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-150, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.700.867 expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 993.447.500-68.

SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, empresária, nascida em 16/06/1957, natural de Canoas/RS, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3.848, Apto. 401, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-201, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4014263323 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 718.107.650-72.

Regem seu Contrato social consoante a Lei 10.406/2002, e, segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e faz uso do título do Nome Fantasia **LIFE SANTÉ**, tem sua sede à Servidão Manoel Libânio da Costa, nº 469, Sala 04, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-040.

Parágrafo Único - A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), dividido em 217.000 (duzentas e dezessete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor das Quotas
LUIZ FERNANDO PEREIRA N. JUNIOR	214.830	99%	R\$ 214.830,00
SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES	2.170	1%	R\$ 2.170,00
Total	217.000	100%	R\$ 217.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social a importação e exportação por conta própria; importação e exportação por conta e ordem de terceiros; importação e exportação por encomenda; armazenamento; expedição; distribuição; comércio atacadista e varejista; virtual ou físico; de instrumentos, instrumentos de medidas, equipamentos, aparelhos, insumos, produtos para a saúde, produtos e materiais para uso médico em geral, odontológico, cosmético, cirúrgico, hospitalar, de laboratório, roupas cirúrgicas, móveis hospitalares, descartáveis, produtos e absorventes de higiene, desinfecção e limpeza, alimentação enteral e oral, linha farmacêutica e correlatos.

Prestação de serviços de consultoria, treinamento, assistência técnica, representação e promoção de vendas de instrumentos, instrumentos de medidas, equipamentos, aparelhos, insumos, produtos para a saúde, produtos e materiais para uso médico em geral, odontológico, cosmético, cirúrgico, hospitalar, de laboratório, roupas cirúrgicas, móveis hospitalares, descartáveis, produtos e absorventes de higiene, desinfecção e limpeza, alimentação enteral e oral, linha farmacêutica e correlatos.

Corretora de contrato de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou atividades em 27 de Agosto de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos outros sócios, os quais tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Quarto - A entrada de novos sócios depende da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Quinto - É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR** e **SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES**, os quais assinam em conjunto ou isoladamente, incumbindo-se de todas as operações e representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, podendo emitir procurações com poderes específicos para que terceiros possam administrar a sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações.



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O(s) sócio(s) investido(s) na função de **DIRETOR(ES)** tem direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data e horário a serem fixados até o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, com obtenção individual de ciência de cada sócio, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, com convocação feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados por, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sociais, para tanto, será apurado balanço especial em até 60 (sessenta dias) do falecimento ou interdição



transitada em julgado, levando como base a situação patrimonial da sociedade, para apuração dos haveres do sócio, não permitindo o ingresso dos seus herdeiros, sucessores e incapazes no quadro social da empresa. Levantado os haveres, mesmo que supervenientes, serão liquidados em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, devendo ser atualizadas compostamente pela taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, pelo consentimento de todos os sócios ou por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca da Capital, Florianópolis/SC.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Florianópolis/SC, 26 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR

SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES
p/p Luiz Fernando Pereira Nunes Junior

Sócias Retirantes:

BRUNA PEREIRA NUNES DAUX
p/p Luiz Fernando Pereira Nunes Junior

PRISCILA PEREIRA NUNES
p/p Luiz Fernando Pereira Nunes Junior





195346629

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	195346629 - 10/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203974110
 CNPJ 09.003.454/0001-90
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
 SOB N: 20195346629

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195346629

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99344750068 - LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2019

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195346629 Protocolo 195346629 de 10/12/2019 NIRE 42203974110

Nome da empresa SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179762461064762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, FLORIANOPOLIS - CEP: 88036-700
Fone: (48) 3212-3913

Impresso por SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 05/06/2024 13:04 BRT | CELK Saúde v3.1.235.1 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 2167/2024	VALIDADE 01/06/2025
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		CNPJ/CPF 09.003.454/0001-90	
NOME FANTASIA LIFE SANTE		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) SERVIDAO Manoel Libânio da Costa, 469, sala 04		CEP 88030-040	
BAIRRO João Paulo	COMPLEMENTO sala 04	FONE (48) 3031-8695	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Luiz Fernando Pereira Nunes Júnior			
CNAE PRINCIPAL 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
OBSERVAÇÃO AFE n.º 8.04759-5 (K038YX74H3L6): Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). (P) ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2006. Este Alvará foi concedido após terem sido cumpridas todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento da demais exigências constantes em legislações específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.			
LOCAL E DATA FLORIANOPOLIS, 05/06/2024			
AUTORIDADE DE SAÚDE Lilia Maria Bastos Waltortt Assunção Mat.: 282713-1			

PROTOCOLO: 7697/2024

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



12 - Fundo Municipal da Saúde

Exercício: 2024

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 161307 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim

CNPJ/CPF: 09.003.454/0001-90 **Inscrição Estadual/RG:** 255503334

Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa

Razão Social: SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: LIFE SANTE

Endereço: SERVIDÃO MANOEL LIBÂNIO DA COSTA **CEP:** 88030-040

Complemento: n. 469 - Sala 4 **Bairro:** JOÃO PAULO

Cidade: FLORIANÓPOLIS **Estado:** SC **Nº Telefone:** 4832241470

Nº Fax: **Certificado ISO:**

Descrição Email: financeiro@lifesante.com.br **Contato:**

Nº Habilitação: N **Data Validade:** 18/03/2025 **Data Renovação:** 18/03/2024

Valor Capital Social: 217.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2022

Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Objeto Mercantil: Importação e exportação por conta própria; importação e exportação por conta e ordem de terceiros; importação e exportação por encomenda; armazenamento; expedição; distribuição; comércio atacadista e varejista; virtual ou físico; de instrumentos, instrumentos de medida, equipamentos, aparelhos, insumos, produtos para a saúde, produtos e materiais para uso médico em geral, odontológico, cosmético, cirúrgico, hospitalar, de laboratório, roupas cirúrgicas, móveis hospitalares, descartáveis, produtos e absorventes de higiene, desinfecção e limpeza, alimentação enteral e oral, linha farmacêutica e correlatos. Prestação de serviços de consultoria, assistência técnica, representação e promoção de vendas de instrumentos, instrumentos de medidas, equipamentos, aparelhos, insumos, produtos para saúde, produtos e materiais para uso médico em geral, odontológico, cosmético, cirúrgico, hospitalar, de laboratório, roupas cirúrgicas, móveis hospitalares, descartáveis, linha farmacêutica e correlatos

Cadastro Quadro Societário :

Nome: LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIK **Tipo:** Física **Documento:** 99344750068

**Representante:** Luiz Fernando Pereira Nunes Junior**Descrição Cargo:** Sócio-Diretor**Nº Telefone:** (48) 3224-1470**Nº Fax:**

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	11/03/2024	07/09/2024	14FCDF9027367D58
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	11/03/2024	07/09/2024	240140077109504
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:Imobiliários:	11/03/2024	09/07/2024	87419
Mobiliários:	11/03/2024	09/07/2024	87419
Prova de Regularidade de F.G.T.S.:	20/05/2024	18/06/2024	2024052005281554246700
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	11/03/2024	07/09/2024	16687040/2024
Certidão Negativa de Falências:	11/03/2024	08/06/2024	1853425
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2022	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simple (X) Completo

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 12:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **09.003.454/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.003.454/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.58E2.A21A.A626 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Henriques - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:49



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.003.454/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:08:51 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C7K8181124120851

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-COMPRAS - PESQUISA PENALIZAÇÕES SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

The screenshot shows a web browser window with the URL `e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/consulta/frmPenalizacaoesFornecedores.aspx`. The page header includes the Curitiba logo and navigation links: [CURITIBA](#), [CURITIBA-OUVE](#) 156, [ACESSO À INFORMAÇÃO](#), and [SECRETARIAS](#). The main navigation bar contains: [Início](#), [Sobre](#), [Orientações](#), [Fale Conosco](#), [Administrativo](#), [Acesso ao Sistema](#), and [PROECC PAGAMENTOS](#). A secondary green navigation bar includes: [Cadastrar Empresa/Usuário](#), [Documentos](#), [Pesquisas](#), [Legislação](#), [Sistema](#), [Outros](#), and [ACOMPANHE AS LICITAÇÕES DA PREFEITURA](#).

Penalizações Fornecedores

[Histórico de Penalizações](#)

Pesquisar penalização

Razão social: [Pesquisar](#)

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			

[Voltar](#)

Desenvolvido por ICI - Instituto das Cidades Inteligentes 2.11.4.0

SGP - Penalização de Fornecedores

Sante Importação e Exportação Ltda.

The screenshot displays a web application interface for searching penalties. The main window has a menu bar with 'Sistema', 'Tabelas', 'Processo', 'Consultas', 'Relatórios', 'Contratos', 'Ferramentas', 'Ajuda', and 'Janelas'. The search form is titled '[FCOM054B000] - Penalizações de Fornecedores' and includes the following fields:

- Período Data Inicial:** 01/01/2023
- Período Data Final:** 18/11/2024
- Fornecedor:** 161307 SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Penalidade:** (empty dropdown)
- Radio buttons:** Todas as Ocorrências do Período selecionado; Última Ocorrência do Período selecionado
- Buttons:** Gerar Relatório, Cancelar, Ajuda

A central warning dialog box with a yellow triangle icon contains the text: 'Warning' and 'Não há dados para gerar relatório!' with an 'OK' button.

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date '18/11/2024', time '11:53', and user 'jainasantos'. The taskbar also displays several open applications, including 'Fundos Municipais da Saúde', 'jansantos - AR-PREFS-0034', and 'SGP -- SGP_DB'.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:49



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203974110	CNPJ 09.003.454/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 23/08/2007	Início da atividade 27/08/2007
Endereço: SERVIDAO MANOEL LIBANIO DA COSTA, 469 SALA 04, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030040			

OBJETO SOCIAL		
<p>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR ENCOMENDA; ARMAZENAMENTO; EXPEDIÇÃO; DISTRIBUIÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA; VIRTUAL OU FÍSICO; DE INSTRUMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO EM GERAL, ODONTOLÓGICO, COSMÉTICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO, ROUPAS CIRÚRGICAS, MÓVEIS HOSPITALARES; DESCARTÁVEIS; PRODUTOS E ABSORVENTES DE HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL; LINHA FARMACÊUTICA E CORRELATOS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS DE INSTRUMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO EM GERAL, ODONTOLÓGICO, COSMÉTICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO, ROUPAS CIRÚRGICAS, MÓVEIS HOSPITALARES; DESCARTÁVEIS; PRODUTOS E ABSORVENTES DE HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL; LINHA FARMACÊUTICA E CORRELATOS.</p> <p>CORRETORA DE CONTRATO DE MERCADORIAS.</p>		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 217.000,00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 217.000,00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA PEREIRA NUNES 010.611.120-55	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA PEREIRA NUNES 718.107.650-72	2.170,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA PEREIRA NUNES 718.107.650-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR 993.447.500-68	214.830,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR 993.447.500-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

242617700

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203974110	CNPJ 09.003.454/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 23/08/2007	Início da atividade 27/08/2007
Endereço: SERVIDAO MANOEL LIBANIO DA COSTA, 469 SALA 04, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030040			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/03/2024	Número 20245300775	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
 SECRETÁRIO-GERAL

242617700

página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203974110	09.003.454/0001-90	23/08/2007	27/08/2007
Endereço: SERVIDAO MANOEL LIBANIO DA COSTA, 469 SALA 04, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030040			
OBJETO SOCIAL			
<p>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR ENCOMENDA; ARMAZENAMENTO; EXPEDIÇÃO; DISTRIBUIÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA; VIRTUAL OU FÍSICO; DE INSTRUMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO EM GERAL, ODONTOLÓGICO, COSMÉTICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO, ROUPAS CIRÚRGICAS, MÓVEIS HOSPITALARES; DESCARTÁVEIS; PRODUTOS E ABSORVENTES DE HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL; LINHA FARMACÊUTICA E CORRELATOS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS DE INSTRUMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO EM GERAL, ODONTOLÓGICO, COSMÉTICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIO, ROUPAS CIRÚRGICAS, MÓVEIS HOSPITALARES; DESCARTÁVEIS; PRODUTOS E ABSORVENTES DE HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL; LINHA FARMACÊUTICA E CORRELATOS.</p> <p>CORRETORA DE CONTRATO DE MERCADORIAS.</p>			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 217.000,00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 217.000,00 DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA PEREIRA NUNES 010.611.120-55	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA PEREIRA NUNES 718.107.650-72	2.170,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA PEREIRA NUNES 718.107.650-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR 993.447.500-68	214.830,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR 993.447.500-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

245101080

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203974110	09.003.454/0001-90	23/08/2007	27/08/2007
Endereço: SERVIDAO MANOEL LIBANIO DA COSTA, 469 SALA 04, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030040			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
07/03/2024	20245300775		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.003.454/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140285980174**
Data de emissão: **12/09/2024 10:23:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/11/2024 14:16:11

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 09.003.454/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:12 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **700D.EAD5.B64A.9A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Henriques Kuchla - Matrícula 7517 em 06/11/2024 às 10:05:49

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.003.454/0001-90
Razão Social: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
Endereço: SRV MANOEL LIBANIO DA COSTA 469 SALA 04 / JOAO PAULO / FLORIANOPOLIS / SC / 88030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110818521554246786

Informação obtida em 18/11/2024 14:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 14/11/2024 16h42min

Número	Validade
372611	14/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 09003454000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWA3SSWJR5CNPBZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.003.454/0001-90

Certidão n°: 39369457/2024

Expedição: 05/06/2024, às 15:26:04

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.003.454/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À
Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa Santé Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.003.454/0001-90, estabelecida à rua Srv. Manoel Libanio da Costa, n. 469 – SL 4 Cidade Florianópolis, Estado Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Fernando Pereira Nunes Junior, portador da carteira de identidade 5.700.867 SSP SC, e CPF 993.447.500-68, DECLARA expressamente que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA”** através compra direta – Dispensa de Licitação.

Florianópolis / SC, 19 de Novembro de 2024.

09.003.454/0001-90
SANTÉ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Srv Manoel Libânio da Costa, nº 469 - Sala 04
João Paulo - CEP 88030-040
FLORIANÓPOLIS - SC

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À
Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS

A empresa Santé Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.003.454/0001-90, estabelecida à Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 – SL 4, cidade Florianópolis, estado Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Fernando Pereira Nunes Junior, portador da carteira de identidade 5.700.867 SSP SC, e CPF 993.447.500-68, DECLARA, expressamente que, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcional, fica desobrigado a cumprir a exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8213/1991.

Florianópolis / SC, 19 de Novembro de 2024.

09.003.454/0001-90
SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Srv Manoel Libânio da Costa, nº 469 - Sala 04
João Paulo - CEP 88030-040
FLORIANÓPOLIS - SC

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À
Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

A empresa SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.003.454/0001-90, situada à rua: Srv. Manoel Libanio da Costa, nº 469 SL 4 – Cidade de Florianópolis, estado do Santa Catarina, DECLARA, sob pena da Lei, que atende ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF/88: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 1998).

Florianópolis / SC, 19 de Novembro de 2024.

09.003.454/0001-90
SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Srv Manoel Libânio da Costa, nº 469 - Sala 04
João Paulo - CEP 88030-040
FLORIANÓPOLIS - SC

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À

Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

A empresa Santé Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.003.454/0001-90, estabelecida à Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 – SL 4, cidade Florianópolis, estado Santa Catarina, DECLARA, sob pena da Lei, que não fomos declarados inidôneos por qualquer esfera federativa e que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba/PR, conforme art. 44, inciso VII, do Decreto Municipal nº700/2023.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Florianópolis / SC, 19 de Novembro de 2024.



SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



LIFE SANTÉ
TECNOLOGIA MÉDICA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:50

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À

Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

A empresa Santé Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.003.454/0001-90, estabelecida à Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 – SL 4, cidade Florianópolis, estado Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, que não incide nas vedações do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, controlador ou integrante de conselho diretivo que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no art. 209, I, da Lei Municipal nº1656/1958 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 98 Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração Direta e Indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.

§ 1º A vedação a que se refere o caput aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato, como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual;

§ 2º A infração às proibições contidas neste artigo será apurada para os fins previstos em Lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº22/2023.

Florianópolis / SC, 19 de Novembro de 2024.

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR





Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

ATESTO

Em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, atesto que não houve contratação emergencial anterior com a mesma empresa, para o mesmo objeto, com base nesse dispositivo utilizando as normas da nova Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - Por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 14:05:50



12 - Fundo Municipal da Saúde

01/01/2023 à 19/11/2024

Últimos Fornecimentos

Fornecedor: 5677 AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI										
Item	Un.	Licitação	Órgão	Dt. Empenho	Empenho	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total		
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	DT 17/2023	33	FMS	03/03/2023	1118	550,00	46,00	25.300,00
						Total	550,00	25.300,00		

Fornecedor: 161307 SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA										
Item	Un.	Licitação	Órgão	Dt. Empenho	Empenho	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total		
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	17/08/2023	5474	1.200,00	36,80	44.160,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	04/08/2023	5244	1.125,00	36,80	41.400,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	10/10/2023	6783	400,00	36,80	14.720,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	10/11/2023	7558	200,00	36,80	7.360,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	07/12/2023	8394	650,00	36,80	23.920,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	11/03/2024	1756	225,00	36,80	8.280,00
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e	UN	PE 19/2023	33	FMS	08/02/2024	765	700,00	36,80	25.760,00
						Total	4.500,00	165.600,00		
						Total Geral	5.050,00	190.900,00		



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

À SMS2

Segue processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação de Equipamentos Coletores e adjuvantes para Ostomias – SMS Curitiba.

Os documentos sinalizados precisam ser assinados:

03. Memorando SMS - Autorização para compra

04. Designação de Gestor e Suplente

06. Termo de referência

Após, remeter processo ao NAA.

Curitiba , 19 de novembro de 2024 - 17:43:54

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Henriques Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue para gerar ALD.

Curitiba , 19 de novembro de 2024 - 17:50:22

Assinado eletronicamente por Tania Mara Rover Balmant - 70691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

1- Segue para assinatura do Ordenador de Despesa na Autorização para Licitar/Dispensar nº 3767.

2- Após encaminhar para o NAJ/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

3- Após, retorno para o NAA/SMS para demais providências

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

5.1 - ALD 3767.PDF

5.2 - RC 1585.pdf

Curitiba , 21 de novembro de 2024 - 10:01:06

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:50

		12 - Fundo Municipal da Saúde		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 3767					
Tipo Autorização: Total					
Orgão(ões) Requisitante(s)					
33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS.					
Gestor do Contrato: Ronald Gielow					
Suplente: Cleverson Fragoso					
Protocolo SUP: 01-281358/2024					
Prazo de Execução (Dias): 3					
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:					
		Quant.	Orgão		
		1	33		
Quantidade de Itens: 1					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, afim de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades. Justifica-se a necessidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, tendo em vista não haver saldo de itens para aquisição em Registro de Preços					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 48.267,00					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária	Data/Usuário que Informou a Dotação		
1585	48.267,00	33001.10302.0003.2003.339032.99.1.0.1.303	19/11/2024	Ana Paula Juraski Tancon	
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão. A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).					
Nome do Ordenador da Despesa: Juliano Schmidt Gevaerd					
Data da Ordenação:					
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:					
Autua-se:					
Protocole-se					
Responsável pela Digitação: Franklin Mendes Junior				Data Digitação: 19/11/2024	
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 21/11/2024 09:12:32					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçamento atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					



12 Fundo Municipal da Saúde

Requisição de Compra
Nº **1585 / 2024**

ALD 3767

Órgão: 33	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Tipo Solicitação: Ressuprimento
Unidade: 001	Gabinete do Presidente	
Consumidor: 330009	CENTRO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE	

Geração: rkuchla	19/11/2024 10:38:09	Alteração
Inf. Dotação: atancon	19/11/2024 16:51:44	Impressão rkuchla 19/11/2024 16:58:06

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
33001.10302.0003.2003	339032 0 1 303	99 1	0	65

Local de Entrega	Recebimento
RUA JOÃO BETTEGA, nº 3350, Bairro CIC - CURITIBA -	Paula Laska

Justificativa
Aquisição de equipamento coletor para ostomia para SMS Curitiba - compra direta

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
65.02.05.75608-0	BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e recorte máximo de 85 a 110mm, demais especificações inseridas no termo de referência. <i>Processo: 01 - 281358/2024</i> <i>SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.</i> <i>CNPJ: 09.003.454/0001-90</i> <i>GESTOR: RONALD</i> <i>SUPLENTE: CLEVERSON</i> <i>MARCA: SACTS</i> <i>AL 3767</i>		2 UN	930,00	51,9000	48.267,00	161307

Despesa: 339032 Sub-Elemento: 99 Total: 48.267,00
 Solicitação web/sgp: 643157 / 21415 Data Cadastro web/sgp: 18/11/2024 16:14:09 / 19/11/2024 10:38:09
 Solicitante web/sgp: rosgoncalv / rkuchla



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS2JSG - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Segue para avaliação no mov. 5.1

Curitiba , 21 de novembro de 2024 - 10:18:36

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:51



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS2JSG - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Segue para parecer jurídico.

Curitiba , 22 de novembro de 2024 - 14:59:55

Assinado eletronicamente por Tania Mara Rover Balmant - 70691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:51



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSBV - Bruno V. Souza

Segue para análise.

Curitiba , 22 de novembro de 2024 - 15:30:11

Assinado eletronicamente por Samuel Gerhard Anjos - 131379838 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78571 em 06/12/2024 10:05:51



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: PGM / NAJSMSBV - Bruno V. Souza

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

À SMSAF:

Encaminha-se, em anexo, Despacho nº. 3246/2024 PGM-NAJ/SMS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

9.1 - DESPACHO Nº 3246.2024 - EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS COLETORES OSTOMIA - SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADEQUAR PESQUISA D

Curitiba , 25 de novembro de 2024 - 15:42:22

Assinado eletronicamente por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:51



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO Nº: 01-281358/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL. EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES.

DESPACHO Nº: 3246/2024

À SMSAF:

Em atenção ao §1º do art. 44 do Decreto Municipal nº. 700/2023, que dispõe que: “*É condição para a análise e emissão de parecer jurídico, quando couber, a completa instrução do procedimento*”, e diante dos dispositivos normativos aplicáveis à pretensa aquisição, expõem-se os seguintes apontamentos:

- i) Consoante o disposto no Decreto Municipal nº. 384/2023, sobretudo o art. 6º, abaixo transcrito:

Art. 6º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

§1º Nas pesquisas de preços, sempre que possível, deverão ser considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§2º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como nas prorrogações contratuais, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes critérios, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média aritmética simples do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme diretrizes da SMF;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e

Assinado eletronicamente em 25/11/2024 às 15:38:52 por Bruno Villani Souza.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares;

VI - os preços de tabelas oficiais;

VII - pesquisa no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, na hipótese de aquisição de bens;

VIII - pesquisa no aplicativo Nota Curitibana, na hipótese de serviços gerais em que não haja planilha analítica de composição de custos e que não envolvam obras e serviços de engenharia;

IX - pesquisa de preços baseadas em "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

§3º A utilização ou não de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a IX do parágrafo 2º deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo agente responsável pela pesquisa, que também deverá atestar a idoneidade do meio utilizado.

§4º Nos casos dos incisos I, III, IV, V, VII, VIII e IX do parágrafo 2º deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§5º A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedor ou prestador de serviço, conforme critério previsto no inciso IV será admitida apenas mediante justificativa expressa quanto ao afastamento da aplicabilidade dos outros critérios previstos nos incisos do parágrafo 1º deste artigo.

§6º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo definido neste decreto entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação e, caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas e constar dos autos justificativa do agente responsável. (GRIFO NOSSO).

Tendo em vista as disposições acima transcritas, e em consideração à instrução processual, entende-se que **o setor deverá expor maiores detalhamentos sobre a metodologia utilizada para aferição dos preços, com inserção na Declaração de Preços de Mercado a respeito dos critérios utilizados. Conquanto se tenha informado que foram consultados valores na internet, como Painel de Preços e orçamentos de empresas com venda eletrônica, não constam tais elementos no processo como referenciais dos preços.**

Assim, sugere-se anexar a tal Declaração de Preços de Mercado justificativa complementar expressa quanto ao afastamento da aplicabilidade dos outros critérios de pesquisa previstos nos incisos do §2º do art. 6º acima transcrito, já que se referenciou o preço tão somente mediante pesquisa de preços direta com fornecedores; ou, ainda, recomenda-se que o setor anexe, se possível, referenciais de preços com base nos demais critérios supra expostos.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Por fim, no tocante ao Termo de Referência anexado, tem-se que deverá ser retificado o item 14.7.3 (Mov. 2.6, fl. 08), pois se refere a “parcela inadimplida”, devendo incidir a multa compensatória sobre o valor total celebrado mediante contratação direta, conforme preconiza o §3º do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Tem-se, portanto, que também deverá ser anexada nova declaração de concordância da empresa com este Termo de Referência alterado.

Ciente dos bons préstimos do setor, nos colocamos à disposição para dirimir ocasionais dúvidas, assim como para esclarecimentos complementares.

Após as adequações, retorne-se o presente a esta PGM-NAJ/SMS.

PGM, NAJ/SMS, em data gerada pelo sistema.

Bruno Villani Souza

Procurador do Município

OAB/PR nº. 72.414

Matrícula nº. 189.854

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

Segue Despacho.

Curitiba , 25 de novembro de 2024 - 15:45:52

Assinado eletronicamente por Samuel Gerhard Anjos - 131379838 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78571 em 06/12/2024 10:05:52



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) aos autos pelo servidor abaixo descrito, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até o momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 2.6 - 06. TERMO DE REFERÊNCIA - SANTE.PDF

Documento Desatualizado

- 2.10 - 10. DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.PDF

Documento Desatualizado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Documentos ajustado/complementado conforme apontamento NAJ

Curitiba , 27 de novembro de 2024 - 11:31:20

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin - Matrícula 72577 em 06/12/2024 - 10:45:52



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

Complementação documental conforme apontamento NAJ

- Declaração de aceitação do TR versão 2
- Declaração de Preços de Mercado v.2 e seus anexos

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

12.1 - ARP 475.2023 - PE 165.2023 - Foz do Iguaçu.pdf

12.2 - CISOP - Contrato 21 - PE 15.2024.pdf

12.3 - BPS - Catmat 477354 - flange acima de 70mm.pdf

12.4 - Print de Tela - consumidor final.pdf

12.5 - Declaração aceitação TR V2.pdf

12.6 - 10. Declaração de Preços de Mercado v.2.pdf

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 15:02:14

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Figueirinha Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.144/2023

No dia 28 de novembro do ano de 2023, na **Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno**, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo Responsável pela **Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foram registrados nesta ata as quantidades e os preços da empresa: **SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.003.454/0001-90**, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**, cujo objeto é o **registro de preços** para aquisição de equip. coletores como placas, bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia; protetores cutâneos e adjuvantes de segurança com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde cadastrados no Serviço de Atenção a Saúde da Pessoa Ostomizada no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, com os preços dos itens abaixo relacionados:

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 09.003.454/0001-90				
quant.	unid.	especificações	marca	Vlr. Unit.
1.200	Unid.	Bolsa para colostomia/ ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca com janela para visualização do estoma, recortável de 13mm até 80mm na vertical e 13mm à 90mm na horizontal, sem adesivo microporoso, bolsa com quatro camadas de filme, filtro de carvão ativado incorporado, tela protetora não aderente de não tecido em ambos os lados e fechamento em velcro macio e velcro auxiliar posicionado entre a camada de não tecido e de EVA para duplo fechamento. Placa de barreira de resina sintética plana, composta por poliisobutileno, pectina, gelatina e carboximetilcelulose sódica, infundida com Aloe Vera, para hidratação e a diminuição de irritações da pele periestomal. Dorso da placa adesiva composta por espuma de polietileno. com cinco recortes na borda da placa.	SALTS HEALTHCARE	51,90

As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº **56.144/2023**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2023.

Foz do Iguaçu, data e assinatura por certificação digital.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretoria de Licitações e Contratos

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
09.003.454/0001-90

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Número: **343/2023**

Assunto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Nº 475**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4e2391a8-4996-401d-92c2-90b2db18be1f&cpf=06444940931>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4e2391a8-4996-401d-92c2-90b2db18be1f

Hash do Documento

DE7266DD44E0DD36434B1B2EA6EE1B853A93F1C039A3811C04F6775DA8E90427

Anexos

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.pdf - **f359ae4c-c49a-43f1-888f-f7275b7b3bc7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO (Signatário) - CPF: *****44940931**** em 29/11/2023
8:05:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR (Signatário) - CPF: *****44750068**** em 01/12/2023
10:08:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



**CONTRATO Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2024**

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.944.673/0001-08, com sede à Av. Brasil, nº 11.368, Fag, Cascavel/Pr, devidamente representado pelo Presidente, Sr. Vlademir Antonio Barella, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 3.462.360-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.437.561/72, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 09.003.454/0001-90, com sede na SRV MANOEL LIBANIO DA COSTA 469 SL 4, representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR CPF: 993.447.500-68 residente na cidade de Florianópolis - SC, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, doravante denominada simplesmente Contratado, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ILEOSTOMIA PARA PACIENTES CADASTRADOS NA REDE PUBLICA DE SAÚDE DA AREA DE ABRANGÊNCIA DO CISOP, conforme tabela contida na Cláusula Segunda.

1.2. É parte integrante do presente contrato todas as peças específicas do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, em especial ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços contratados são conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 40	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 80MM NA VERTICAL E 13 À 90MM NA HORIZONTAL, OPACA COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COM QUATRO CAMADAS DE FILME COMPOSTAS DE ACETATO DE VINIL ETILENO (EVA) E CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), SILENCIOSA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO EM AMBOS OS LADOS E FECHAMENTO EM VELCRO MACIO. COM VELCRO AUXILIAR POSICIONADO ENTRE A CAMADA DE NÃO TECIDO E DE EVA PARA DUPLO FECHAMENTO. PLACA DE BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, SEM ADESIVO	500	UNI	SALTS HEALTHCARE	53,90	26.950,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



		MICROPOROSO, COMPOSTA POR POLIISOBUTILENO, PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, INFUNDIDA COM ALOE VERA, CONTENDO C					
LOTE 41	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, CONVEXA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 52MM, OPAÇA COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COM QUATRO CAMADAS DE FILME COMPOSTAS DE ACETATO DE VINIL ETILENO (EVA) E CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), SILENCIOSA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO EM AMBOS OS LADOS E FECHAMENTO EM VELCRO MACIO. COM VELCRO AUXILIAR POSICIONADO ENTRE A CAMADA DE NÃO TECIDO E DE EVA PARA DUPLO FECHAMENTO. PLACA ADESIVA COM CONVEXIDADE MACIA, FLEXÍVEL, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CINTO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COMPOSTA POR POLIISOBUTILENO, PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, INFUNDIDA COM ALOE VERA, CONT	500	UNI	SALTS HEALTHCARE	71,65	35.825,00
TOTAL							R\$ 62.775,00

2.2 – O proponente ou contratado fica obrigado, no prazo de validade da proposta ou do Contrato a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessário, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, se for o caso.

2.3 - A qualquer tempo, o preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores contratados para negociar o novo valor.

2.4 - Para fazer frente a contratação em tela, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	CISOP	MATERIAL HOSPITALAR - MUNICÍPIOS	3.3.90.30.99.02



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



2.5. Nada impede que, após avaliação do Departamento Contábil, sejam aferidas novas programáticas e dotações orçamentárias;

2.6. Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea "a", Inciso I do artigo 124 da Lei 14.133/21.

2.7. A contratada está ciente que o preço contratado inclui, não só o fornecimento do item, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para fornecimento do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência do Contrato, o que foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

3.1 – Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação;

3.2. Os itens deverão ser entregues, pela empresa contratada, no CISOP - AV Brasil, nº 11.368 – Bairro FAG, no almoxarifado do CISOP, acesso pelo estacionamento (fundos), entrada pela rua Nhambiquaras.

3.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em kits individualizados por paciente, com a identificação dos mesmos e por município, conforme solicitado pelo CISOP.

3.3. O presente contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério do CISOP, desde que disponível quantitativo, na forma da Lei;

3.3. Os prazos acima estabelecidos, poderão ser prorrogados desde que haja solicitação da contratada e aceita pelo CISOP.

3.4. Independente da aceitação a contratada, garantirá a qualidade dos itens e/ou serviços obrigando-se a trocar e/ou refazer aquele que apresentar defeito, falha ou que não atenda as necessidades do CISOP.

3.5 – O endereço de e-mail fornecido nos documentos de identificação da empresa será utilizado pelo CISOP para encaminhamento de todas as



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionadas ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

3.6 – A contratada não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da solicitante.

4.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A empresa contratada deverá encaminhar JUNTAMENTE com a nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa Federal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa para o FGTS;
- e) Certidão Negativa para com débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 O CISOP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

4.4 A Nota Fiscal deverá ser apresentada em nome do CISOP, CNPJ nº 00.944.673/0001-08, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

4.5. A contratada só será remunerada pelos serviços efetivamente prestados e/ou itens efetivamente fornecidos ao Consórcio, após autorização do Fiscal de Contrato, conforme Resolução nº 02/2024 do CISOP.

4.6 - Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

4.6.1 A contratada deverá observar o disposto no Art. 2 da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145 de 22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



de junho de 2023, que trata sobre a retenção ampla do Imposto de Renda, conforme Resolução nº 18/2023 do CISOP.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Caberá à gestão do contrato ao Departamento Responsável pelos Contratos, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a)** Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b)** Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c)** Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d)** Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

5.2. Caberá ao fiscal do contrato:

ANDRESSA NOGUEIRA MACHADO

5.3. O acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

5.6. Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



6.2. O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 108 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao CISOP:

7.1.2. Efetuar o pagamento dos produtos / materiais fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da contratada;

7.1.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos produtos / materiais fornecidos, objetivando a imediata reparação;

7.1.5. Executar, por meio do responsável do CISOP, a fiscalização, a medição e o atesto das faturas correspondentes dos produtos / materiais adquiridos, conforme detalhamento nas especificações;

7.1.6. Promover o acompanhamento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

7.1.7. Fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, se necessário.

7.2 – Compete à contratada:

7.2.1 Executar o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

7.2.2 Executar o objeto deste certame de acordo com as requisições de compras, emitidas pelo CISOP;

7.2.3 Executar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras do CISOP, conforme requisição de compras no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde o CISOP ficara isento de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



7.2.4 Responsabilizar-se pelos produtos / materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao CISOP;

7.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do CISOP;

7.2.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, se houver formalização de contrato;

7.2.7 Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relacionados à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

7.2.8 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo;

7.2.9 Selecionar e treinar os empregados que irão trabalhar na execução do objeto desta licitação, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.2.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.2.11 Comunicar por escrito, ao CISOP, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto desta licitação, relatando-as em Livro de Ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos;

7.2.12 No interesse da normalidade da execução do objeto desta licitação, manter, diariamente, independentemente de qualquer superveniência, a quantidade mínima de pessoal para a realização desta execução;

7.2.13 Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação;

Exportado do Sistema Único de Informação - Matrícula: 78571 - 01-281358/2024 por Rosalinda Oliveira Henriques - Matrícula: 78571 - 01-281358/2024 10:05:52



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



7.2.14 Ressarcir ao CISOP do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7.2.15 Executar no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

7.2.16 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

7.2.17 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desta Contratação, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

7.2.18 O objeto desta licitação deverá ser entregue em kits individualizados por paciente, com a identificação dos mesmos e por município, conforme solicitado pelo CISOP.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

8.1. O objeto do presente contrato poderá ser reajustado, desde que ultrapassado o período de 12 (doze) meses a pedido da empresa e à critério do CISOP;

8.2. Em atendimento ao §7º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21, fica estabelecido o índice do IPCA, para fins do reajuste indicado no item 31.1.

8.3. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/21, caberá reequilíbrio econômico financeiro, sempre que comprovado desequilíbrio na relação contratual, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;

8.4. Nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21, fica o contratado obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no futuro contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

8.5. O Reajuste e Reequilíbrio econômico financeiro, ficam condicionados ainda à aferição de manutenção das condições favoráveis e econômicas ao CISOP, mediante nova pesquisa de preços;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - É deferido ao Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispositivos previstos da Lei Federal 14.133/21.
- e) Além das hipóteses estabelecidas que impliquem na rescisão contratual, o Contratante promoverá unilateralmente a rescisão do presente Contrato, caso o contratado estiver incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná e Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

9.2. A contratada reconhece o direito do CISOP, em caso de rescisão administrativa da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E MULTAS

10.1 - O licitante e o CONTRATADO que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

10.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

10.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do CISOP, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISOP, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISOP também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.6 - A sanção prevista no item 9.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar junto ao CISOP, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- 1) Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 2) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

10.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CISOP o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



10.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. 9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o CISOP;

10.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma anula a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISOP.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Todas as penalidades serão aplicadas pelo Presidente do CISOP.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 – Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Integram o presente contrato todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº 15/2024, bem como deve ser cumprido o constante no processo.

12.2 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução deste Contrato deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da CISOP do CISOP, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

12.3 – O presente contrato rege-se pelas disposições, Lei Federal 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

12.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



12.5 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel-PR, 01 de julho de 2024.

Assinaturas:

LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
Representante Legal da Empresa

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP

TESTEMUNHAS:

CASSIELI SEGHATTI
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANDRESSA NOGUEIRA MACHADO
FISCAL DO CONTRATO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Albuquerque Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde – MS
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde – SECTICS
Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde – DESID
Coordenação de Acompanhamento e Qualificação da Gestão de Preços em Saúde – COAGEP
BPS – Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

[Exportar Relatório](#)

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Código CATMAT: 477354 X

Descrição Catmat: SISTEMA P/ ESTOMIA\, APLICAÇÃO:INTESTINAL\, TIPO:BOLSA\, MODELO:DRENÁVEL\, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE\, DIÂMETRO:FLANGE ACIMA 70 MM\, TIPO USO:ADULTO X

[Limpar filtros](#)

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X

is 06:00:57.

Preço Mínimo
R\$50,18

Preço Máximo
R\$50,18

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalva de Oliveira Hemequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52

Média de Preço

R\$50,18

Mediana Preço

R\$50,18

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R\$72.259,20

Total de Itens

1

TABELA

GRÁFICOS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hemequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52



Detalhamento de Compras

Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forne
Totais							
477354	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO:FLANGE ACIMA 70MM, TIPO	UNIDADE -	09/08/2022	Pregão	-	-	3249

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:52

Baixar dados



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Saúde > Cuidado da Saúde > Farmácia > Bolsas de Colostomia Vender um igual



Quem viu este produto também comprou

Novo

Bolsa De Estomia Salts Confidence Natural Advance Ndal1390

R\$ 39⁹⁰
em 3x R\$ 13³⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Anúncio pausado

SAUDEMAISSS Seguir

+50 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLider Gold
E um dos melhores do site!

+10mil Vendas concluídas Oferece um bom atendimento Entrega os produtos dentro do prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Formato de venda: 1 Marca: Salts Healthcare

[Conferir todas as características](#)

Descrição

Bolsa para estomia intestinal, drenável, transparente/opaca com janela para visualização do estoma, confeccionada em camadas de filme e de não tecido para aumentar a flexibilidade e a segurança; janela para visualização do estoma; filtro de carvão ativado; placa de barreira de pele de resina sintética plana com aloe vera, garantindo a hidratação e a diminuição de irritações da pele periestomal, placa contendo cinco recortes que auxiliam na aderência a qualquer formato, hipoalergênica, flexível, que garanta a proteção cutânea, fácil aplicação e remoção, resistente a umidade e tração, com diâmetro recortável de 13mm a 90 mm; sistema de fechamento seguro e de fácil manuseio em abre e fecha.

MODELO: CONFIDENCE NATURAL ADVANCE NDAL1390

MARCA: SALTS

FABRICANTE: SALTS HEALTHCARE LIMITED

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1891035457-bolsa-de-estomia-salts-confidence-natural-advance-ndal1390- JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1891035457-bolsa-de-estomia-salts-confidence-natural-advance-ndal1390-JM)

Exportado do Sistema Único de Produtos de Saúde (SUS) - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kudela - Matrícula 71577 em 06/12/2024 10:05:52

+55 48 3224-1470
contato@lifesante.com.br
Srv. Manoel Libânio da Costa, 469
Sala 4 - Bairro João Paulo - 88030-040
Florianópolis - SC - Brasil



À
Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA V2

A empresa Santé Importação e Exportação LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.003.454/0001-90, estabelecida à rua Srv. Manoel Libanio da Costa, n. 469 – SL 4 Cidade Florianópolis, Estado Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Fernando Pereira Nunes Junior, portador da carteira de identidade 5.700.867 SSP SC, e CPF 993.447.500-68, DECLARA expressamente que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA”** através compra direta – Dispensa de Licitação.

Florianópolis / SC, 27 de Novembro de 2024.

09.003.454/0001-90
SANTÉ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Srv Manoel Libânio da Costa, nº 469 - Sala 04
João Paulo - CEP 88030-040
FLORIANÓPOLIS - SC

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
LUIZ FERNANDO PEREIRA NUNES JUNIOR
RG 5.700.867
CPF 993.447.500-68
SÓCIO- DIRETOR



Curitiba, 27 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Em atendimento ao Artigo nº 6 do Decreto Municipal nº 384/2023, informamos que o preço fixado para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO ENFERMAGEM PARA A SMS CURITIBA”** por Compra Direta - por Dispensa de Licitação, está de acordo com os preços praticados no mercado conforme descrição abaixo e documentos comprobatórios anexos.

Para a composição do valor unitário dos itens da Planilha de Pesquisa Mercadológica foi encaminhada solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores do item almejado, assim como realizada consulta ao Banco de Preços em Saúde e compras similares realizadas pelo serviço público nos últimos 12 meses.

A solicitação de orçamento para Pesquisa Mercadológica foi encaminhada a diferentes empresas, inclusive para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (ME/EPP/MEI), nos dias 07 e 11 de novembro do corrente ano, conforme abaixo descrito e cópia anexa dos e-mails.

- Raremed Hospitalar Ltda., Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.
- Aaba Produtos para Saúde, Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda.
- Pontamed Farmacêutica Ltda.
- Hollister do Brasil Ltda.
- Convatec do Brasil Ltda.
- ANZ Healthcare LTDA.
- Santé Importação e Exportação LTDA.
- MA Comércio de Produtos para saúde Ltda.
- CV Medical Ltda.
- Infinity Medical Ltda.
- MC Surgical Produtos Médico hospitalares Ltda.
- Fibra Cirúrgica Ltda.
- B Braun do Brasil
- Soft Care Produtos Médicos Ltda.
- Avanti Medical Comercial Ltda.
- Coloplast do Brasil
- Biotech Representações Ltda.
- Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.
- Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.
- ND Medicamentos Ltda.
- E-Innovatio Medical Devices
- Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

- Urgo Medical Brasil
- Nutrimedical Ltda.
- Medical Saúde Comércio atacadista de materiais médicos Ltda.
- Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli – ME
- Angular Produtos para Saúde Ltda.
- Lefarma Nutrição e produtos para saúde
- TS Medical Comércio e Serviço de material médico hospitalar e importação
- Casex Indústria de plásticos e produtos hospitalares Ltda.
- Sanimed Produtos Hospitalares Ltda.

A empresa Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., respondeu e-mail informando não trabalhar com os itens deste processo de compra.

As empresas Aaba Produtos para Saúde, Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda., Pontamed Farmacêutica Ltda., Hollister do Brasil Ltda., Convatec do Brasil Ltda., ANZ Healthcare LTDA., Santé Importação e Exportação LTDA., MA Comércio de Produtos para saúde Ltda., responderam e-mail com seus respectivos orçamentos. As demais empresas não responderam o e-mail.

Os valores obtidos por meio dos orçamentos estão discriminados no documento intitulado TCC Ostomias – compra direta, abaixo exemplificado e anexo ao processo.

EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS												
TABELA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					ORÇAMENTOS RECEBIDOS EMPRESAS							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	Aaba	Londricir	Pontamed	Hollister	Convatec	MA Comercio	Life Santé	ANZ Healthcare
1	65.02.05.75901-9	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base convexa com recorte máximo entre 40mm e 55mm.	Unidade	3.590	R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 48,95	R\$ 23,50	R\$ 43,00	R\$ 34,00	N/C	N/C
2	65.02.05.75900-5	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo entre 68mm e 78mm.	Unidade	22.570	R\$ 12,50	N/C	R\$ 18,78	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 32,50	N/C	N/C
3	65.02.05.75900-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm.	Unidade	930	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 51,90	R\$ 55,40
4	65.02.05.75900-8	Pasta protetora e niveladora de irregularidades, tubo.	Unidade	600	R\$ 42,50	R\$ 57,00	R\$ 45,10	R\$ 25,50	R\$ 32,00	R\$ 33,18	N/C	N/C

Na estimativa de preços dos itens deste processo de compra foram utilizados valores referenciais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 384/2023, observando os pressupostos recomendados.

Para validação da planilha de estimativas de custos, considerando que não houve retorno de alguns orçamentos solicitados e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 384/2023, foram consultados valores no Banco de Preços em Saúde, bem como aquisições similares realizadas por outros órgãos da administração pública no último 12 meses, afim de averiguar se o preço de aquisição deste processo está em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com o solicitado no inciso III do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal da Saúde
 Superintendência de Gestão
 Assistência de Materiais e Insumos

Em consulta ao Banco de Preço em Saúde foi verificado processo de compra de equipamento coletor de código CATMAT 477354, o qual descreve “Diâmetro: Flange acima de 70mm” (recorte 1) correspondente ao objeto desta contratação, e as compras públicas referem-se a Ata de Registro de Preços 475/2023 assinada em 28 de novembro de 2023 (recorte 2), oriunda do Pregão Eletrônico 165/2023 do município de Foz do Iguaçu, e Contrato 21/2024 (recorte 3) oriundo do Pregão Eletrônico 15/2024 CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, celebrado em 01 de julho de 2024.

Recorte 1

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material Descrição Catmat Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

Código CATMAT: 477354 X

Descrição Catmat: SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO INTESTINAL, TIPO BOLSA, MODELO DRENÁVEL, TIPO BOLSA ANTIODOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO FLANGE ACIMA 70 MM, TIPO USO ADULTO X

Limpar filtros

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X

06:00:57

Preço Mínimo	R\$50,18	Preço Máximo	R\$50,18
--------------	----------	--------------	----------

Banco de Preço em Saúde

Recorte 2

Ostomizada no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, com os preços dos itens abaixo relacionados:

SANTÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 09.003.454/0001-90				
quant.	unid.	especificações	marca	Vlr. Unit.
1.200	Unid.	Bolsa para colostomia/ ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca com janela para visualização do estoma, recortável de 13mm até 80mm na vertical e 13mm à 90mm na horizontal, sem adesivo microporoso, bolsa com quatro camadas de filme, filtro de carvão ativado incorporado, tela protetora não aderente de não tecido em ambos os lados e fechamento em velcro macio e velcro auxiliar posicionado entre a camada de não tecido e de EVA para duplo fechamento. Placa de barreira de resina sintética plana, composta por poliisobutileno, pectina, gelatina e carboximetilcelulose sódica, infundida com Aloe Vera, para hidratação e a diminuição de irritações da pele periestomal. Dorso da placa adesiva composta por espuma de polietileno, com cinco recortes na borda da placa.	SALTS HEALTHCARE	51,90

Foz do Iguaçu - Ata de Registro de Preços 475/2023



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

Recorte 3

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços contratados são conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 40	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 80MM NA VERTICAL E 13 À 90MM NA HORIZONTAL, OPACA COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, COM QUATRO CAMADAS DE FILME COMPOSTAS DE ACETATO DE VINIL ETILENO (EVA) E CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), SILENCIOSA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INCORPORADO, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO EM AMBOS OS LADOS E FECHAMENTO EM VELCRO MACIO, COM VELCRO AUXILIAR POSICIONADO ENTRE A CAMADA DE NÃO TECIDO E DE EVA PARA DUPLO FECHAMENTO, PLACA DE BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, SEM ADESIVO	500	UNI	SALTS HEALTHCARE	53,90	26.950,00

CISOP Contrato 21/2024

Esses três parâmetros possuem valores condizentes com o valor selecionado para a atual aquisição, validando este como correspondente ao valor de mercado. Os documentos comprobatórios encontram-se anexados ao processo.

Em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 384/2023 atestamos a idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço.

O levantamento de preços obtidos na pesquisa mercadológica foi realizado pela área técnica do setor de Assistência de Materiais.

Atenciosamente,

Ronald Gielow

Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992

GESTOR

Cleverson Fragoso

Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001

SUPLENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

À SMS2

Segue Termo de Referência v.2 para assinatura.

Após, remeter protocolo ao NAJ para parecer sobre das complementações feitas.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

13.1 - 06. Termo de Referência - Sante - v.2.pdf

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 15:04:15

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES PARA OSTOMIAS INTESTINAIS E URINÁRIAS PARA A SMS CURITIBA” por compra direta – Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE COMPRA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antiodor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	930	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 48.267,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	65.02.05.75608-0	BOLSA para colo/ileostomia, sistema 1 peça, com base plana e recorte máximo de 85 a 110mm. Drenável, opaca ou transparente, composta por no mínimo duas camadas e revestimento externo macio, hipoalergênico e não aderente à pele, com filtro antiodor acoplado. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio.	Unidade	470	930

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme previsão na Portaria Nº 400 de 16 de novembro de 2009, e a necessidade de manutenção do atendimento aos usuários já portadores de ostomias que utilizam os modelos solicitados nesse procedimento de compras, assim como atender possíveis novos usuários, fica caracterizada a necessidade de contratação direta de equipamentos coletores e adjuvantes para ostomias de modelos específicos hoje indisponíveis para uso da SMS Curitiba, em quantidade suficiente para atendimentos ao público pelo período de 04 meses (120 dias).

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, na acepção da Lei Federal nº 14.133/2021.



4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária (s) informada(s) na Autorização para Licitar que será anexada a este processo de compra.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução encontrada é a aquisição através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Condições para contratação

A contratada deverá apresentar:

- I CÓPIA da LICENÇA SANITÁRIA da empresa, (dentro do seu prazo de validade), com ramo de atividade para comércio de materiais e insumos de uso médico hospitalar. Para os locais onde não seja mais emitido este documento, a empresa deverá apresentar cópia do deferimento em Diário Oficial. do produto no Ministério da Saúde
- II DECLARAÇÃO em atendimento à Resolução Municipal nº 007/2004 – SMS.
- III CERTIDÕES NEGATIVAS de Tributos Federais, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
- IV Cópia do contrato social da empresa - última alteração.
- V RG e CPF do representante legal da empresa ou pessoa por ele designada mediante procuração (anexar a procuração se for o caso);
- VI Cópia de certidão simplificada da Junta Comercial;
- VII Declaração de Anuência expressa quanto ao contido no Termo de Referência que segue em anexo.
- VIII Cadastramento da empresa no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.
- IX A empresa deve atender ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”.
- X Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.



- XI Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possua em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- XII Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

6.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Os produtos não serão recebidos se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- II. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- III. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, e demais informações conforme legislação vigente;
- IV. A validade deve constar nas embalagens dos materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;
- V. Caso o Laboratório Fabricante ou produto/material venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
- VI. No caso de o produto apresentar alterações em suas características, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.;
- VII. Não se aplica a exigência de amostra;
- VIII. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual



7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos **deverá ser efetuada em até 05 (Cinco) dias** a partir da liberação da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br no link "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento". Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettega, nº 3350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81350-000), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), A/C da Srª. Jomali Ferro - fone: (41) – 3314-5074, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

7.2.1 Os itens empenhados serão recebidos pelos encarregados do setor de recebimento e distribuição do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão da enfermeira Paula Conceição Laska Rosa, matrícula 143164, membro integrante da Comissão de Recebimentos de Bens, conforme Decreto nº 49/2007 que tem a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir as especificações, quantidade, número do lote, validade, condições de temperatura, se for o caso, e adequações dos produtos entregues, conforme art. 140, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **72 horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produtos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 70% (setenta por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote os produtos entregues, conforme Portaria nº 802/98.

7.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos;

8.4. Efetuar a entrega do objeto adquirido no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;

8.5. Fornecer o objeto adquirido rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;

8.6. Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto, devidamente assinados;

8.7. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto;

8.8. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.9. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, e-mail, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.

9.2. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da Empresa, ressaltados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.

9.3. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.

9.4. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

9.5. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e



oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

11.2. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

11.3. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.

11.4. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.

11.5. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.

11.6. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.

11.7. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.

11.8. Em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, os fornecedores de medicamentos deverão obrigatoriamente preencher os campos do código GTIN, I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Em caso de dúvidas acessar: <http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2019/03/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-administrativa-01-2019.pdf> e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

11.9 Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.



11.10. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 - SMF.

11.11. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.

11.12. Dúvidas com relação ao preenchimento da Nota Fiscal e ao pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41) 3350-9331.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Menor preço por item, atendidas as condições para cotação, constante no item 4.1 dos requisitos para contratação.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho. O empenho será estimativo.

13.2. A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo 150 da Lei Federal 14.133/2021)

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Título IV Capítulo I e II da Lei nº 14.133/2021 e Título VII Capítulo I do Decreto Municipal nº 700/2023.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a contratada que:

14.1.1. - Ensejar o atraso na entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.3. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.4. - Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.5. - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. - Praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

14.1.9. - Violar o sigilo das informações;

14.1.10. - Violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



14.2. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- 14.2.1. - advertência na fase contratual;
- 14.2.2. - multa;
- 14.2.3. - impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.5.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.5.2. - as peculiaridades do caso concreto;
- 14.5.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.5.4. - os danos que dela provierem para o contratante;
- 14.5.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 14.6.1.** - pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- 14.6.2.** - pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

14.7. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023, conforme a seguir discriminado:

- 14.7.1 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
- 14.7.2 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
- 14.7.3 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- 14.7.4 - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 14.8.1 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.8.2 - der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência de Gestão
Assistência de Materiais e Insumos

14.8.3 - ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

14.9.1 - prestar declaração falsa;

14.9.2 - praticar ato fraudulento;

14.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.9.4 - praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos que, até onde é de nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objetos comuns.

20 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência e seus Anexos foram elaborados pela Sr. Ronald Gielow, matrícula nº 88340, Enfermeiro da Assistência de Materiais e Insumos, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual é Gestor desta contratação.

Ronald Gielow
Matrícula nº 88340 - Portaria nº 1537/1992
GESTOR

Cleverson Fragoso
Matrícula nº 52497 - Portaria nº 2718/2001
SUPLENTE

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Segue para parecer jurídico.

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 16:09:05

Assinado eletronicamente por Tania Mara Rover Balmant - 70691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSBV - Bruno V. Souza

Segue para análise.

Curitiba , 28 de novembro de 2024 - 16:24:29

Assinado eletronicamente por Samuel Gerhard Anjos - 131379838 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78571 em 06/12/2024 10:05:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: PGM / NAJSMSBV - Bruno V. Souza

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

À SMSAF:

Encaminha-se, em anexo, Parecer Jurídico nº. 4686/2024 PGM-NAJ/SMS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

16.1 - PARECER Nº 4686.2024 - EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - BOLSA - SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -ESTOQUE CRÍTICO - PE ANDAMENTO - CERTIDÕES -0

Curitiba , 03 de dezembro de 2024 - 15:14:56

Assinado eletronicamente por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO N°: 01-281358/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL. EQUIPAMENTOS COLETORES. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

PARECER N°: 4686/2024

À SMSAF:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS/CURITIBA. CARÁTER EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21. DECRETO MUNICIPAL N° 700/2023. ESTOQUE CRÍTICO. PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de encaminhamento promovido a esta PGM-NAJ/SMS para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de aquisição de **930 (novecentos e trinta) unidades de Bolsas para colo/ileostomia**, no valor total de **R\$ 48.267,00** (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais), da empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, solicitação web n.º 643.157 (Mov. 2.5), através de dispensa de licitação.

A Assistência de Materiais e Insumos desta SMS justifica o pedido por intermédio do Memorando n° 09/2024-AMI/SMS nos seguintes termos (Mov. 2.2):

*“Solicitamos manifestação do NAJ/SMS quanto a possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos coletores e adjuvantes para Ostomias**, no valor total de **R\$ 48.267,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, da empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, conforme solicitação web n.º 643157, através de Dispensa de Licitação.*

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal n° 700/2023):

- *Atualmente tramita ação para o novo Registro de Preços (RP), sob protocolo n° 01-252980/2024, que se encontra em fase de instrução processual.*
- *A SMS não possui registro de preços vigente para aquisição dos itens aqui solicitados.*
- *Os itens selecionados para a Compra direta correspondem a modelos de equipamentos coletores para ostomias que atendem as necessidades de diferentes tipos e tamanhos de usuários ostomizados.*

Assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 15:12:43 por Bruno Villani Souza.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal n° 848 de 15 de Agosto de 2018.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS

Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130

(41)3350-9316

(...)

A razão da indicação da empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, dá-se pelo fato de ser o menor orçamento apresentado entre os fornecedores pesquisados, conforme demonstrado na planilha de composição de custos anexada a este processo.

A empresa **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, encontra-se com todos os seus documentos de cadastro atualizados e não apresenta penalidades vigentes no momento, conforme consulta realizada ao cadastro do e-compras Curitiba, CGP, TCU e CEIS.

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão (conforme inciso IV do Artigo 45 do Decreto n° 700/2023):

Informo que há procedimento licitatório em andamento, com a finalidade de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento dos itens para um período de 12 meses. O processo administrativo corre sob o Sup n° 01-252980/2024 e encontra-se em fase de instrução processual.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme Artigo 45 do Decreto n° 700/2023):

Informamos a impossibilidade de aguardar a instrução e conclusão de processo licitatório, devido ao tempo disponível para tal, de no mínimo 90 (noventa) dias. Este prazo é incompatível para atendimento dos usuários que possuem necessidade de cuidados contínuos.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

Os itens selecionados correspondem a modelos de equipamentos coletores para ostomias que atendem as necessidades de diferentes tipos e tamanhos de usuários ostomizados, e serão utilizados para atender cerca de 600 usuários.

Declaramos que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que os valores escolhidos para contratação de empresa para fornecimento dos itens estão de acordo com os preços praticados no mercado e atendem aos descritivos técnicos dos produtos”.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (Mov. 2.1);
2. Memorando n° 09/2024 – AMI/SMS – Justificativa para as aquisições (Mov. 2.2);



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

3. *Memorando n° 12/2024 – AMI/SMS – Solicitação de autorização para contratação direta por dispensa de licitação (Mov. 2.3);*
4. *Designação de Gestor e de Suplente (Mov. 2.4);*
5. *Solicitação web n° 643.157 (Mov. 2.5);*
6. *Tabela de Composição de Custos (Mov. 2.7);*
7. *Solicitações de orçamentos e orçamentos recebidos (Mov. 2.8);*
8. *Declaração de bens e serviços comuns (Mov. 2.9);*
9. *Declaração de cumprimento das Diretrizes de Sustentabilidade (Mov. 2.11);*
10. *Relação de Saldos dos Itens no Almojarifado Municipal (Mov. 2.12);*
11. *Justificativa da escolha do fornecedor (Mov. 2.13);*
12. *Documento do Representante Legal; Contrato Social; Alvará Sanitário concedido pelo Município de Florianópolis; Cadastro Municipal do fornecedor com todas as Certidões vencidas (Mov. 2.14);*
13. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; Pesquisa de Penalidades Portal e-Compras; Pesquisa de Penalização de Fornecedores – SGP (Mov. 2.15);*
14. *Certidão Simplificada Digita – JUCESC; Certidão Negativa de Débitos com o Estado de Santa Catarina; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos com o Município de Florianópolis; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Mov. 2.16);*
15. *Declaração Inicial de Aceitação do Termo de Referência; Declaração de que não se enquadra às exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa ou impedida de contratar com o Município de Curitiba/PR; Declaração da empresa de que cumpre com o previsto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Mov. 2.17);*



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

16. *Atesto de que não houve contratação emergencial anterior com a mesma empresa, para o mesmo objeto (Mov. 2.18);*
17. *Últimos fornecimentos - Fundo Municipal da Saúde (Mov. 2.19);*
18. *Autorização para Licitar/Dispensar n° 3.767 (Mov. 5.1);*
19. *Requisição de Compra n°. 1585/2024 (Mov. 5.2);*
20. *Despacho n° 3246/2024 – PGM-NAJ/SMS – Adequações instrutórias (Mov. 9.1);*
21. *Ata de Registro de Preço n° 475/2023 – Município de Foz de Iguaçu (Mov. 12.1);*
22. *Contrato n° 71/2024 – P.E. n° 15/2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná (Mov. 12.2);*
23. *Pesquisa junto ao Banco de Preços em Saúde - BPS (Mov. 12.3);*
24. *Pesquisa via Internet (Mov. 12.4);*
25. *Declaração de Aceitação do Termo de Referência retificado (Mov. 12.5);*
26. *Declaração de preços de mercado (Mov. 12.6);*
27. *Termo de Referência retificado (Mov. 13.1).*

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

II.1 DA CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Rege a matéria o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que é dispensável a licitação, mais precisamente o disposto no inciso VIII, abaixo transcrito:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. (GRIFO NOSSO).

Da doutrina pátria, colhem-se os seguintes ensinamentos com relação às situações de emergência:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização da licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo, (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (Carlos Cintra do Amaral, citado por Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, 2ª ed., RT, p.49)”.

Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergência e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à delegação do perigo ou atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento da emergência é de valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação.” (Licitação e Contrato Administrativo, Hely Lopes Meirelles, ed. RT, p.103).

A emergência restou caracterizada pelas justificativas apresentadas nos autos, preenchendo os requisitos necessários à configuração da hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 700/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, ao tratar da instrução do processo relativo à contratação direta fundamentada no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, exige que:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público, deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:

I - motivação da contratação;

II - justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;

III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;

IV - informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão.

Sem adentrar ao mérito das informações trazidas pelos gestores e pela área técnica, competentes para tanto, foram apresentados os elementos acima exigidos.

Desta forma, esta PGM-NAJ/SMS entende ser viável o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação para aquisição em caráter emergencial do item solicitado para não causar os prejuízos delineados na(s) justificativa(s), desde que seja para utilização junto aos próprios de saúde e desde que sejam cumpridas as ressalvas adiante expostas.

II.2 DA AUTORIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Ao final do procedimento, os autos devem ser encaminhados para autorização da autoridade competente, conforme art. 72, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e art. 44, XIII, do Decreto Municipal nº. 700/2023.

Quanto à publicidade dos atos, o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, determina que: “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.” Por seu turno, ao disciplinar este



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

dispositivo, o Decreto Municipal n°. 700/2023 exige a “*publicação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato no Portal de Compras do Município*” (Art. 44, XV) (GRIFO NOSSO).

Além disso, como condição para a eficácia do ato, devem ser observados a publicidade e os prazos previstos no art. 66 do referido Decreto Municipal e no art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, **com divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.**

Por fim, salienta-se, ainda, a necessidade de serem observadas as divulgações dos atos no PNCP, nos termos do art. 174 da Lei Federal n° 14.133/21.

III – CONCLUSÃO:

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica das aquisições emergenciais pretendidas, **com posterior seguimento para apreciação e autorização da autoridade competente, nos termos do inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal n°. 14.133/2021, do inciso XIII, do art. 44 do Decreto Municipal n°. 700/2023 e do art. 29, X, do Decreto Municipal n°. 2.193/2023, bem como com a devida publicação deste ato no Portal de Compras do Município.**

Contudo, deverão ser promovidas as adequações a seguir para o regular prosseguimento da contratação, previamente à autorização superior:

- 1. Anexar Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigentes, ou atualizar as informações do Cadastro Municipal do Fornecedor.**

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta PGM/NAJ/SMS prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da SMS nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, à apreciação.

PGM-NAJ/SMS, em data gerada pelo sistema.

BRUNO VILLANI SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO – NAJ/SMS
Matrícula n.º 189.854
OAB/PR n.º 72.414

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

À SMS2

Juntados os documentos conforme apontado pelo NAJ.

Segue para autorização da autoridade competente.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

17.1 - CND FGTS val. 26.12.2024.pdf

17.2 - CND Trabalhista val. 31.05.2025.pdf

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 09:10:43

Assinado eletronicamente por JANAINA CONSTANSKI SANTOS - 183597 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.003.454/0001-90
Razão Social: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
Endereço: SRV MANOEL LIBANIO DA COSTA 469 SALA 04 / JOAO PAULO / FLORIANOPOLIS / SC / 88030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701361554246790

Informação obtida em 02/12/2024 14:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.003.454/0001-90

Certidão n°: 83302548/2024

Expedição: 02/12/2024, às 14:00:57

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.003.454/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue para demais encaminhamentos

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 09:16:58

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 08/12/2024 10:05:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Informamos que foi gerada DT 148 e inserida no sistema.

Segue para aprovação, ratificação e publicação no D.O.M.

Atenciosamente

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 09:44:20

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

À SMS1, para assinatura. Retornar.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

20.1 - AUTORIZO - 01-281358-2024.PDF

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 10:31:04

Assinado eletronicamente por Elenice de Fátima Gonçalves - 77678 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1) Ciente, quanto ao conteúdo do presente;
- 2) AUTORIZO a aquisição de 930 (novecentos e trinta) unidades de Bolsas para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, para atendimento aos usuários do SUS, em caráter emergencial, por meio da empresa Sante Importação e Exportação Ltda., descrita no Processo n.º 01-281358/2024, no valor total de R\$ 48.267,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 148, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4686/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 16.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.
- 3) Encaminhe-se para publicação da Dispensa de Licitação em Diário Oficial do Município, conforme preconizado no art. 66 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 4 de dezembro de 2024.

Beatriz Battistella Nadas
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMSZGAB - CHEFE DE GABINETE/SMS

Segue para assinatura no mov. 20.1

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 10:46:30

Assinado eletronicamente por Selma Maria Bueno - 55252 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:54



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMSZGAB - CHEFE DE GABINETE/SMS

PARA: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Segue documento assinado

Curitiba , 04 de dezembro de 2024 - 14:45:45

Assinado eletronicamente por Juarez Cesar Zanon Junior - 76144 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 06/12/2024 10:05:54



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

segue anexo publicação da Autorização em D.O.M.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

23.1 - PUBLICAÇÃO AUTORIZO - 01-2281358-2024.PDF

Curitiba , 06 de dezembro de 2024 - 08:21:00

Assinado eletronicamente por Elenice de Fátima Gonçalves - 77678 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:54

**CURITIBA**

Nº 232 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de dezembro de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO*PROTOCOLO N.º 01-281358/2024*

AUTORIZO a aquisição de 930 (novecentos e trinta) unidades de Bolsas para Colostomia/Ileostomia, sistema 1 peça, para atendimento aos usuários do SUS, em caráter emergencial, por meio da empresa Sante Importação e Exportação Ltda., descrita no Processo n.º 01-281358/2024, no valor total de R\$ 48.267,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 148, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4686/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 16.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de dezembro de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO*PROTOCOLO N.º 01-286138/2024*

AUTORIZO o contrato para prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, por meio da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, descrita no Processo n.º 01-286138/2024, no valor total de até R\$ 70.228.142,80 (setenta milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 30, com fulcro no artigo 74, CAPUT, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4666/2024 – PGM-NAJ/SMAP (item 19.1), e ante ao disposto nos artigos 47 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023;

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de dezembro de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO*PROTOCOLO N.º 01-286778/2024.*

AUTORIZO a aquisição de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) comprimidos de Clorpromazina, 100mg, em caráter emergencial, para atendimento aos usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., descrita no Processo n.º 01-286778/2024, no valor total de R\$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 151, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 4720/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de dezembro de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281358/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMSAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS

Gerado pedido de empenho.

Segue, para acompanhamento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

24.1 - PedidoEmpenho BOLSA COLOILEO SANTE.PDF

Curitiba , 06 de dezembro de 2024 - 10:05:32

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281358/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 06/12/2024 10:05:54



12 - Fundo Municipal da Saúde

Relação de Pedido de Empenho

Setor de Compra: SMS

Endereço do Setor: R SOLIMÕES, 160

Fone: (41)3350-9062

CEP: 80510140

Fax:

Nº Pedido: 2977

Natureza: Estimativo

Data Vencimento: 09/12/2024

Requisitante: 33 001

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: Gabinete do Presidente

Classificação: 10302.0003.2003 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO

Cta Despesa: 339032 99 1 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Nº do Processo: 148

Modalidade: Dispensa de Licitação - TCE

Data Abertura: 04/12/2024

Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. VIII e DM 700/2023

Razão Social: SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CGC: 09003454000190

Endereço: SERVIDÃO MANOEL LIBÂNIO DA COSTA, n. 469 - Sala 4

CEP: 88030040

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
930,00	UN,	65.02.05.75608-0 BOLSA, para colostomia/ileostomia, sistema 1 peça, base plana e recorte máximo de 85 a 110mm, demais especificações inseridas no termo de referência. com filtro antidor. Fechamento integrado através de conectores plásticos ou velcro, seguro e de fácil manuseio. SALTS	51,9000	48267,00
Total do Empenho:				48267,00

Entrega: 3 Dias

Condição de Pagamento: Através de Nota de Empenho

Local de Entrega: RUA JOÃO BETTEGA, 3350 - CIC.

Emitido por rkuchla	Setor de Compra: SMS
-----------------------------------	------------------------------------

Autoriza Empenho